

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº:	P842962/2019
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL Nº 021/2019
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 15 (QUINZE) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/10/2019 às 10h.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2019 às 10h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 25/10/2019 às 10h30min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) 3252.1630
 - fone: (085) 3452.3477
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
- XI. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- XIII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA
- XV. JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CONSORCIADOS
- XVI. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- XVIII. PEÇAS GRÁFICAS
- XIX. MEMORIAL DESCRITIVO

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **GESTOR DO CONTRATO** - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
6. **ADJUDICATÁRIA** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
7. **CONTRATANTE** - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
8. **CONTRATADA** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
9. **CPL DA PREFEITURA DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
10. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
11. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
12. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
13. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
14. **ORÇAMENTO** - Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas de preços DESONERADAS SINAPI CE 2019/06, SEINFRA-CE 26-1, ORSE SE 2019/05, SBC CE 2019/07 e COTAÇÕES DE MERCADO.
15. **CLFOR** - Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
16. **INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF
17. **CAF** - Banco de Desenvolvimento da América Latina.

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 021/2019/CPL

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 15 (QUINZE) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. Divisão em lotes:

ITEM	LOTE 01
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO: Rua Dr. Rodrigo Codes Sandoval, nº 1, Bairro Mondubim, CEP: 60.712-070 / ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA: R. Freire Alemão, nº 91, Bairro Serrinha, CEP: 60.742-110 / ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA: R. Jorge Vieira, s/nº, Bairro Aeroporto, CEP: 60.422-710 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA DE CAMPOS: R. Dr. Manoel Rodrigues Monteiro, s/nº, Bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-805 / ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL: Rua dos Tabajaras, nº 244, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-510.
ITEM	LOTE 02
01	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE: Rua Ambientalista Ary Thiers, nº 310, Bairro Vila Velha, CEP: 60.348-100 / ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES: Rua Zuleica Pontes, nº 1.260, Bairro Planalto Ayrton Senna, CEP: 60.760-425 / ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR: Avenida Pasteur, nº 372, Bairro Cristo Redentor, CEP: 60.335-000 / ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO: Rua Pedro Mamede,

	nº 125, Bairro Sabiaguaba, CEP: 60.836-075 / ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES : Rua 20 de Julho, nº 480, Bairro Cais do Porto, CEP: 60.180-560.
ITEM	LOTE 03
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA : Rua Goiás, nº 968, Bairro Pan Americano, CEP: 60.441-035 / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO : Rua Guará, nº 145, Bairro Itaoca, CEP: 60.740-020 / ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ : Rua de Pedestre XIII, nº 16, Conjunto Jardim Fluminense, Bairro Canindezinho, CEP: 60.734-290 / ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE : Rua Reino Unido, nº 115, Bairro Presidente Tancredo Neves, CEP: 60.820-140 / CSU CONJUNTO CEARÁ : Avenida F, nº 627, Bairro Conjunto Ceará, 1ª Etapa, CEP: 60.533-645.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira (dias úteis), das 8h às 12h e das 13h às 17h mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia 25 de outubro de 2019, às 10 horas, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações - CPL devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;**

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridas e avaliadas pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.3. **Os documentos a que se referem os subitens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o subitem 2.1.**

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL;**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO;**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO;**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

b) Consórcio:

b.1) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme Anexo XV - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

- b.2) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;
- b.3) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- b.4) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
- b.5) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
- b.6) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;
- b.7) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- b.8) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- b.9) Na hipótese do subitem b.3, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);
- c) empresa que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 8.6.2.1.1 e 8.6.2.1.2 do

item 8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;

e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no Anexo XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA desde Edital.

k) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

4.2.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no subitem acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;



4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações;
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações – CPL ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.3 deste edital, que deverá vir, OBRIGATORIAMENTE, fora dos envelopes conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO;

5.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO XVI – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.2 e 5.3 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:



À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**

RDC PRESENCIAL Nº 021/2019/CPL

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

LOTE: _____

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV);

6.3.3. Planilha de Quantidades e Preços com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada (ANEXO XIII);

6.3.3.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR (INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

6.3.4. Composições Analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), que poderá ser utilizado como referência pelo licitante, conforme Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI, e **Planilha de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais**, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem o Anexo X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS.

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro (ANEXO XII).

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;



6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- a) BDI – 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento);
- b) Encargos Sociais: 85,20% (oitenta e cinco vírgula vinte por cento) / 48,69% (quarenta e oito vírgula sessenta e nove por cento).

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-PMF, quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;



- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
- e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
- f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;
- h) ao final da fase de lances será admitida a apresentação de lances intermediários. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- i) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados;

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostas na urna de nº 2 uma cédula, com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (ANEXO III)**

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS;**

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no subitem 6.3.3.1 deste edital, bem como no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexecuível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. **COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS** incidentes para os serviços previstos nas Planilhas de Quantidades e Preços;

7.4.4. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR (ANEXO XII)**, com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o



início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S)** de todos os itens das Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados uma única vez, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:



7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.



7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que o Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.



7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no subitem 8 deste edital.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:



À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RDC PRESENCIAL Nº 021/2019/CPL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

LOTE: _____

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.



8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.4.2.1. Qualificação Técnica;

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar Inscrição ou registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

8.4.2.1.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 1

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.494,00 M² OU 35.297,00 KG;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 132,00 M³;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 481,00 M² OU 3,80 M³;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 481,00 M² OU 33,00 M³;
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 888,00 M².

LOTE 2

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.638,00 M² OU 21.417,00 KG;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 18,00 M³;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.718,00 M² OU 13,00 M³;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.718,00 M² OU 120,00 M³;
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 683,00 M².

LOTE 3

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.519,00 M² OU 33.115,00 KG;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 212,00 M² OU 1,60 M³;
- c) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 212,00 M² OU 14,00 M³;
- d) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.381,00 M²;
- e) EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.075,00 M².

8.4.2.1.4. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 1

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA; e
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.

LOTE 2

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA; e
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.

LOTE 3

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM;
- c) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA;
- d) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA; e
- e) EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA.

8.4.2.1.4.1. Caso o licitante cote mais de um lote, o quantitativo da qualificação técnica deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for arrematante.

8.4.2.1.4.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

8.4.2.1.4.3 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.1.4.4 No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da

empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

8.4.2.1.4.5. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

8.4.2.1.4.5.1. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.2.1.4.6. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.2.1.5. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica**, expedido pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, de que esta, através do seu Responsável devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante



para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

8.4.2.1.5.1. Para agendamento da visita ao FME - INFRAESTRUTURA, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8h às 11h30min e 13h às 16h30min. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da FME – INFRAESTRUTURA.

8.4.2.1.5.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO XVII).

8.4.3 É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.4.3.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

8.4.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- a) A licitante ter anexado a composição do serviço;
- b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;



c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

8.4.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

8.5. Sustentabilidade Ambiental

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

8.6. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.6.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.6.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.6.1.5. Com relação aos Consórcios, **COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR** de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.2.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

8.6.2.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

8.6.2.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

8.6.2.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.2.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.6.2.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.5. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.6.2.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

8.6.2.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

8.6.2.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.6.2.10. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

8.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ com situação cadastral ativa.

8.6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.6.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.6.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

8.6.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

8.6.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

8.6.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.6.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.6.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.6.5. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no subitem 8.6.3, deste Edital.

8.6.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas.

8.6.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.7. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.7.1. Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.



8.7.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.6.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.6.4, durante a sessão pertinente.

8.8. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante inabilitado.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.10. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site compras.fortaleza.ce.gov.br;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital;

9.4.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis do prazo recursal;

9.4.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.4.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo;

9.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**, **DOM e DOU** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 **O prazo de vigência de cada contrato será contado a partir da assinatura deste e será de:**

ITEM	LOTE 01	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO / ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA / ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA DE CAMPOS / ESCOLA MUNICIPAL SÃO	09 MESES

	RAFAEL	
ITEM	LOTE 02	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE / ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES / ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR / ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO / ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES	09 MESES
ITEM	LOTE 03	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO / ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ/ ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE / CSU CONJUNTO CEARÁ.	09 MESES

11.3. O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.3.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União e da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”.

11.4. Os prazos de vigência dos contratos serão contados a partir da assinatura de cada contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.5. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.6. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

11.7. A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de

gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

12.2.2. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

12.2.3. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.2.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

12.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.4. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.5. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.6.1. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

12.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima;

12.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

12.9. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.10. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

12.11. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

12.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12.13. O Contrato a ser celebrado se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.14. A PMF no ato de cada pagamento fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.15. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.16. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

12.17. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

12.18. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

13.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-I₀)/I₀

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 01		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.6	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	REFORÇO ESTRUTURAL	INCC
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 42

5.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.6	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.6	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 02		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.7	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 43

5.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.7	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.7	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 03		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 3 (1º PL)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.7	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.7	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.6	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

13.3. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

13.4. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

13.5. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

13.6. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

13.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.11. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.12. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada conforme especificação a seguir:

- **Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1129.0008, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 111100000000.**

- **Projeto/Atividade: 27101.12.451.0208.1453.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002.**



15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital;
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar no Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI);

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital;



15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.4. A contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

15.5. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato;

a) a CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7.1. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.8.1. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente do Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos

Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais

15.9. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.9.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

15.9.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

16.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

16.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

16.6.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.7. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR;

16.8. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

16.9. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO



submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3252-1630 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 53

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2019.

Ana Manuela Marinho Nogueira

Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

FME - INFRAESTRUTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 15 (QUINZE) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, em 03 (três) lotes assim distribuídos:

ITEM	LOTE 01
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO: Rua Dr. Rodrigo Codes Sandoval, nº 1, Bairro Mondubim, CEP: 60.712-070 / ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA: R. Freire Alemão, nº 91, Bairro Serrinha, CEP: 60.742-110 / ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA: R. Jorge Vieira, s/nº, Bairro Aeroporto, CEP: 60.422-710 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA DE CAMPOS: R. Dr. Manoel Rodrigues Monteiro, s/nº, Bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-805 / ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL: Rua dos Tabajaras, nº 244, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-510.
ITEM	LOTE 02
01	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE: Rua Ambientalista Ary Thiers, nº 310, Bairro Vila Velha, CEP: 60.348-100 / ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES: Rua Zuleica Pontes, nº 1.260, Bairro Planalto Ayrton Senna, CEP: 60.760-425 / ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR: Avenida Pasteur, nº 372, Bairro Cristo Redentor, CEP: 60.335-000 / ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO: Rua Pedro Mamede, nº 125, Bairro Sabiaguaba, CEP: 60.836-075 / ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES: Rua 20 de Julho, nº 480, Bairro Cais do Porto, CEP: 60.180-560.
ITEM	LOTE 03
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA: Rua Goiás, nº 968, Bairro Pan Americano, CEP: 60.441-035 / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO: Rua Guará, nº 145, Bairro Itaoca, CEP: 60.740-020 / ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ: Rua de Pedestre XIII, nº 16, Conjunto Jardim Fluminense, Bairro Canindezinho, CEP: 60.734-290 / ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE: Rua Reino Unido, nº 115, Bairro Presidente Tancredo Neves, CEP: 60.820-140 / CSU CONJUNTO CEARÁ: Avenida F, nº 627, Bairro Conjunto Ceará, 1ª Etapa, CEP: 60.533-645.

3. JUSTIFICATIVA

A construção de quadras escolares cobertas apresenta-se como uma medida importante para a elevação da qualidade da educação no país. Além de facilitar a prática de esporte e de atividades culturais, possibilita aos alunos a vivência de atividades comunitárias no âmbito da escola. Desta feita, o esporte, em suas diversas modalidades, poderá promover saúde, proporcionar bem-estar físico e melhorar o desenvolvimento intelectual dos praticantes, além de expandir espaço de lazer e de convivência grupal e comunitária.

No contexto escolar, as práticas esportivas integram o processo de formação das crianças e jovens, principalmente, por meio da disciplina de Educação Física. Contudo, grande parte das escolas públicas brasileiras não dispõe de espaço adequado para o desenvolvimento desta disciplina, realidade que nos leva a concluir que as mesmas estão privadas de condições estruturais para realizar diferentes práticas esportivas, as quais poderiam contribuir sobremaneira para a melhoria das condições de vida e de interação grupal e social dos alunos.

A garantia de estrutura adequada nas escolas para as práticas esportivas e atividades de lazer e culturais proporciona benefícios que extrapolam o universo da própria escola. Desse modo, o ensino e a prática do esporte nas escolas, em suas múltiplas dimensões, contribuem para que o espaço escolar se torne mais dinâmico e atrativo, fortalecendo a efetivação do objetivo de melhoria do aprendizado e da permanência dos alunos na escola. Poderão, ainda, proporcionar a realização de atividades que cultivem princípios, tais como: solidariedade, cooperação e responsabilidade social e coletiva etc.

Dentro deste contexto, a Prefeitura Municipal de Fortaleza apresenta dentre suas demandas a necessidade de construção de cobertura metálica a ser implantada nas quadras esportivas das Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino.

Dentro do contexto apresentado e visando a consecução da execução dos seus projetos, a Prefeitura Municipal de Fortaleza firmou em 2019 um contrato de financiamento com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) que prevê investimentos em áreas importantes para o desenvolvimento da cidade de Fortaleza, através da execução de serviços de Infraestrutura Urbana, Educação, Saneamento Básico e Urbanização de Áreas.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de **R\$ 6.950.893,89 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, com base nas tabelas de preços **DESONERADAS** SINAPI CE 2019/06, SEINFRA-CE 26-1, ORSE SE 2019/05, SBC CE 2019/07 e COTAÇÕES DE MERCADO.

5. DO VALOR POR LOTE

5.1. LOTE 01

ITEM	LOTE 01	VALOR TOTAL DO LOTE
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO / ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA / ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA DE CAMPOS / ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL	R\$ 2.438.696,03
DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS		

5.2. LOTE 02

ITEM	LOTE 02	VALOR TOTAL DO LOTE
01	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE / ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES / ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR / ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO / ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES	R\$ 2.415.126,29
DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E VINTE SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS		

5.3. LOTE 03

ITEM	LOTE 03	VALOR TOTAL DO LOTE
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO / ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ / ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE / CSU CONJUNTO CEARÁ	R\$ 2.097.071,57
DOIS MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS		

6. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)**, disciplinado nas disposições contidas no Inciso VIII do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04.08.2011, publicada no DOU de 05.08.2011, e com as suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado no item 02 deste Projeto Básico. O objeto desta contratação será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

7. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de reforma e construção de edificações que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as experiências dos técnicos e profissionais da Interviente Fiscalizadora, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a Interviente Fiscalizadora e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

8. PROJETOS

8.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a FME - INFRAESTRUTURA deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

8.1.1. Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela FME - INFRAESTRUTURA, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

8.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

8.3. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Execução das Obras de **CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 15 (QUINZE) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

8.4. PROJETOS

A execução das obras de Construção de Cobertas Metálicas para 15 (quinze) Quadras Esportivas Escolares em Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

8.5. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

9. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

9.1. LICENÇA AMBIENTAL

A FME - INFRAESTRUTURA se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

9.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

9.3. ALVARÁ

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

9.4. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a FME - INFRAESTRUTURA, de posse do contrato e do extrato

de publicação no Diário Oficial do Município - DOM emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

9.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da FME - INFRAESTRUTURA;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da FME - INFRAESTRUTURA.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

9.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.

9.7. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

9.8. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
 - 01 (uma) via permanece no diário;
 - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
 - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da FME - INFRAESTRUTURA e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

9.9. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.

9.10. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

9.11. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a FME - INFRAESTRUTURA solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

NOTA - Caso o licitante cote mais de um lote, o quantitativo da qualificação técnica deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for arrematante.

A. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 1

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.494,00 M² OU 35.297,00 KG;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 132,00 M³;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 481,00 M² OU 3,80 M³;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 481,00 M² OU 33,00 M³;
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 888,00 M².

LOTE 2

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.638,00 M² OU 21.417,00 KG;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 18,00 M³;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.718,00 M² OU 13,00 M³;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.718,00 M² OU 120,00 M³;
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 683,00 M².

LOTE 3

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.519,00 M² OU 33.115,00 KG;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 212,00 M² OU 1,60 M³;
- c) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 212,00 M² OU 14,00 M³;
- d) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.381,00 M²; e
- e) EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.075,00 M².

B. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 1

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA; e
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.

LOTE 2

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA;
- b) DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO;
- c) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM;
- d) EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA; e
- e) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.

LOTE 3

- a) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM;
- c) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 20MPA;
- d) DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA; e
- e) EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA.

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela FME - INFRAESTRUTURA, de que esta, através do seu Responsável Técnico devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita ao FME - INFRAESTRUTURA, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8h às 11h30min e 13h às 16h30min. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da FME – INFRAESTRUTURA.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:



- Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- A licitante ter anexado a composição do serviço;
- A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço só deverá ser iniciado após o recebimento da ordem de serviço e executado conforme os prazos especificados abaixo:

ITEM	LOTE 01	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO / ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA / ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA DE CAMPOS / ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL	06 MESES
ITEM	LOTE 02	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE / ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES / ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR / ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO / ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES	06 MESES

ITEM	LOTE 03	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO / ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ/ ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE / CSU CONJUNTO CEARÁ.	06 MESES

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se

à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os prazos de vigência dos contratos serão contados a partir da assinatura de cada contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

ITEM	LOTE 01	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO / ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA / ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA DE CAMPOS / ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL	09 MESES
ITEM	LOTE 02	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE / ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES / ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR / ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO / ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES	09 MESES
ITEM	LOTE 03	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO / ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ/ ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE / CSU CONJUNTO CEARÁ.	09 MESES

14. DAS MEDIÇÕES

14.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;

- e) Inventário fotográfico;
- f) Relatórios controle tecnológico;
- g) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- h) Relatório ambiental.

14.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- a) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- b) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- c) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

14.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

15. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;

f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subseqüentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Fundo Municipal de Educação - FME - INFRAESTRUTURA, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revisto pela equipe de fiscalização.

16. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a)** Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b)** Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c)** Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d)** Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e)** Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f)** Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I.** Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Fundo Municipal de Educação – FME - INFRAESTRUTURA.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Fundo Municipal de Educação – FME - INFRAESTRUTURA.
- l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

22. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital.

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para FME - INFRAESTRUTURA.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} * V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I_0 = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

23.1. LOTE 01 - TABELA DE REAJUSTES CONTRATUAIS

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 01		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.6	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	REFORÇO ESTRUTURAL	INCC
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 77

5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.6	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.6	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

23.2. LOTE 02 - TABELA DE REAJUSTES CONTRATUAIS

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 02		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.7	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC

4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.7	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.7	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

23.3. LOTE 03 - TABELA DE REAJUSTES CONTRATUAIS

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 03		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 3 (1º PL)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.7	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC

4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.7	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.6	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e

b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da FME - INFRAESTRUTURA, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a FME - INFRAESTRUTURA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela FME - INFRAESTRUTURA e pela CONTRATADA.

25. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

26. "AS BUILT" DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da FME - INFRAESTRUTURA) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao

projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

27. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

28. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 82

ANEXO II - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo
ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.



EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 84

_____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão
Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 86

ANEXO V - (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. /CPL/2019

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editais utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-PMF, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC PRESENCIAL nº ____/CPL/ 2019, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de ____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de ____ (____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco



EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 88

Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 89

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2019	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2019

Processo nº _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária _____, CREA Nº _____, residente e domiciliada nesta Capital; a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **INTERVENIENTE**, neste ato representada por sua Secretária _____, CREA Nº _____, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 91

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º _____/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA _____ QUADRAS ESPORTIVAS (LOTE _____), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1129.0008, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 111100000000.**

- **Projeto/Atividade: 27101.12.451.0208.1453.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de **06 (seis) meses** contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de



seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....

b. MODALIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 94

causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

PARÁGRAFO NONO - Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta

documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO NONO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e

f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 98

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} * V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = $(I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 01		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.6	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	REFORÇO ESTRUTURAL	INCC
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.6	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.6	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 02		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.7	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.7	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

6.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.7	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

REAJUSTES CONTRATUAIS – LOTE 03		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 3 (1º PL)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
2.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
2.7	LIMPEZA FINAL	INCC
3.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
3.7	LIMPEZA FINAL	INCC
4.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
4.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
4.7	LIMPEZA FINAL	INCC
5.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
5.3	FUNDAÇÕES	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5.4	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
5.7	LIMPEZA FINAL	INCC
6.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
6.3	ESTRUTURA METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
6.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INCC
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	INCC
6.6	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer dos casos abordados no item acima, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Fundo Municipal de Educação – FME – INFRAESTRUTURA.
- l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

São obrigações da Contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízos das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 107

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO SEXTO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante/ Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente no Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO NONO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.



EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 108

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 110

- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – “AS BUILT” DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligada a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de **30% (trinta por cento)** do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 112

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

De acordo,

ANEXO IX

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI**



Prefeitura de **Fortaleza**

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
Benefício		
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
Impostos		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) = 25,92%

AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S : Taxa representativa de Seguros;

R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;

DF : Taxa representativa das despesas financeiras;

L : Taxa representativa do lucro/remuneração;

I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).

G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;

OBS:

1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)

2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO

ANEXO X

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

Prefeitura de Fortaleza Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

EDITAL Nº 4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/2019

FL. | 115

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU



Prefeitura de **Fortaleza**

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 80.864-311 Fortaleza

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS


DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
					ENCARGOS SOCIAIS (%):	-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

ANEXO XII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 01


 Prefeitura de Fortaleza		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							DATA :
									24/07/2019
		OBRA:	COBERTURAS METÁLICAS EM QUADRAS COBERTAS - LOTE 1						
		LOCAL:	FORTALEZA - CE						
		CLIENTE:	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		BDI:	25,92%						
		ENCARGOS SOCIAIS:	Horista: 85,20% ; Mensalista: 48,69%						
		FONTES:	ORSE SE 2019/05 ; SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO ; SINAPI CE 2019/06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	109.827,06	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,65	100,00
			18.308,17	18.308,17	18.308,17	18.308,17	18.308,17	18.286,21	109.827,06
2	QUADRA METÁLICA DA E.M. JACINTO BOTELHO	634.870,75	67,00	33,00					100,00
			425.363,40	209.507,35					634.870,75
3	QUADRA METÁLICA DA E.M. MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	282.183,21		67,00	33,00				100,00
				189.062,75	93.120,46				282.183,21
4	QUADRA METÁLICA DA	718.999,56			67,00	33,00			100,00
					481.729,71	237.269,85			718.999,56

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 117

	E.M. HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA								
5	QUADRA METÁLICA DA E.M. BELARMINA DE CAMPOS	374.040,31				67,00	33,00		100,00
						250.607,01	123.433,30		374.040,31
6	QUADRA METÁLICA DA E.M. SÃO RAFAEL	318.775,14				67,00	33,00		100,00
						213.579,34	105.195,80		318.775,14
		2.438.696,03	443.671,57	416.878,27	593.158,34	506.185,03	355.320,81	123.482,01	2.438.696,03
			443.671,57	860.549,84	1.453.708,18	1.959.893,21	2.315.214,02	2.438.696,03	

LOTE 02


 Prefeitura de Fortaleza		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							DATA :
									24/07/2019
		OBRA:	COBERTURAS METÁLICAS EM QUADRAS COBERTAS - LOTE 2						
		LOCAL:	FORTALEZA - CE						
		CLIENTE:	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		BDI:	25,92%						
		ENCARGOS SOCIAIS:	Horista: 85,20% ; Mensalista: 48,69%						
		FONTES:	ORSE SE 2019/05 ; SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO ; SINAPI CE 2019/06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	109.827,06	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,65	100,00
			18.308,17	18.308,17	18.308,17	18.308,17	18.308,17	18.286,21	109.827,06
2	QUADRA METÁLICA DA E.M. HERONDINA LIMA CAVALCANTE	690.552,81	67,00	33,00					100,00
			462.670,38	227.882,43					690.552,81
3	QUADRA METÁLICA DA E.M. GEISA FIRMO	332.167,07		67,00	33,00				100,00
				222.551,94	109.615,13				332.167,07
4	QUADRA	337.116,54			67,00	33,00			100,00

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 119

	METÁLICA DA E.M. CRISTO REDENTOR				225.868,08	111.248,46			337.116,54
5	QUADRA METÁLICA DA E.M. JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO	335.142,97				67,00	33,00		100,00
						224.545,79	110.597,18		335.142,97
6	QUADRA METÁLICA DA E.M. MARIA FELÍCIO LOPES	610.319,84					67,00	33,00	100,00
							408.914,29	201.405,55	610.319,84
2.415.126,29			480.978,55	468.742,54	353.791,38	354.102,42	537.819,64	219.691,76	2.415.126,29
			480.978,55	949.721,09	1.303.512,47	1.657.614,89	2.195.434,53	2.415.126,29	

LOTE 03

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura			CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						DATA : 24/07/2019
			OBRA: COBERTURAS METÁLICAS EM QUADRAS COBERTAS - LOTE 3						
			LOCAL: FORTALEZA - CE						
			CLIENTE: SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
			BDI: 25,92%						
			ENCARGOS SOCIAIS: Horista: 85,20% ; Mensalista: 48,69%						
			FONTES: ORSE SE 2019/05 ; SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI CE 2019/06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100.073,51	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67	16,66	100,00
			16.672,25	16.682,25	16.682,25	16.682,25	16.682,25	16.672,26	100.073,51
2	QUADRA METÁLICA DA E.M. JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	392.403,19	67,00	33,00					100,00
			262.910,14	129.493,05					392.403,19
3	QUADRA METÁLICA DA E.M. JOSE VALDEVINO DE CARVALHO	416.747,76		67,00	33,00				100,00
				279.221,00	137.526,76				416.747,76
4	QUADRA METÁLICA DA E.M. PADRE	383.594,26			67,00	33,00			100,00
					257.008,15	126.586,11			383.594,26



EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 121

	ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ								
5	QUADRA METÁLICA DA E.M. MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE	340.912,16				67,00	33,00		100,00
						228.411,15	112.501,01		340.912,16
6	QUADRA METÁLICA DO CSU CONJUNTO CEARÁ	463.340,69					67,00	33,00	100,00
							310.438,26	152.902,43	463.340,69
2.097.071,57			279.582,39	425.396,30	411.217,16	371.679,51	439.621,52	169.574,69	2.097.071,57
2.097.071,57			279.582,39	704.978,69	1.116.195,85	1.487.875,36	1.927.496,88	2.097.071,57	2.097.071,57

EDITAL Nº4977
 RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
 PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 122

ANEXO XIII**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS****LOTE 01**

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						109.827,06
1.1	COMP 1240	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 1	PRÓPRIA	%		1,00	109.827,06	109.827,06
2		QUADRA METÁLICA DA E.M. JACINTO BOTELHO						634.870,75
2.1		CANTEIRO DA OBRA						31.090,95
2.1.1	COMP 0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN		1,00	2.881,38	2.881,38
2.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN		1,00	1.693,95	1.693,95
2.1.3	COMP 0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2		30,00	649,62	19.488,60
2.1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2		12,00	433,91	5.206,92

2.1.5	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						9.366,59
2.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.432,20	1,50	2.148,30
2.2.2	COMP 0010	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPRIA	M2	1.432,20	5,04	7.218,29
2.3	ESTRUTURA METÁLICA						523.599,91
2.3.1	COMP 1171	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA JACINTO BOTELHO INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	523.599,91	523.599,91
2.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						32.870,98
2.4.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS	SINAPI	M2	1.432,20	15,19	21.755,12
2.4.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
2.4.3	COMP 0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
2.4.4	COMP 0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
2.4.5	COMP	ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96

	0838	P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	IA				
2.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
2.5.1	COMP 1027	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
2.5.2	COMP 1028	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
2.5.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
2.5.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
2.5.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE -	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016					
2.5.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
2.5.7	COMP 0599	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPR IA	UN	3,00	34,85	104,55
2.5.8	COMP 1031	SUPORE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	25,00	25,74	643,50
2.5.9	COMP 1035	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	1,00	264,42	264,42
2.5.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30

2.5.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
2.5.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11
2.5.13	COMP 1029	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	81,76	245,28
2.5.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00
2.5.15	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00
2.6	LIMPEZA FINAL						3.809,65
2.6.1	COMP 0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.432,20	2,66	3.809,65
3	QUADRA METÁLICA DA E.M. MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA						282.183,21
3.1	CANTEIRO DA OBRA						31.090,95
3.1.1	COMP 0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38
3.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95

		EM POSTE MADEIRA					
3.1.3	COMP 0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPR IA	M2	30,00	649,62	19.488,60
3.1.4	74209/ 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
3.1.5	74220/ 001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						4.535,88
3.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	693,56	1,50	1.040,34
3.2.2	COMP 0010	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPR IA	M2	693,56	5,04	3.495,54
3.3	REFORÇO ESTRUTURAL						7.980,76
3.3.1	COMP 0228	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPR IA	M2	50,40	111,87	5.638,25
3.3.2	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	SINAPI	M3	6,30	350,90	2.210,67
3.3.3	COMP 0946	Chumbador Parabol 1/4x2 Parafuso Bucha Metal. Fornecimento e montagem	PRÓPR IA	UN	16,00	8,24	131,84
3.4	ESTRUTURA METÁLICA						180.947,0 4

3.4.1	COMP 1172	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	180.947,04	180.947,04
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						21.651,04
3.5.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	693,56	15,19	10.535,18
3.5.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
3.5.3	COMP 0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
3.5.4	COMP 0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
3.5.5	COMP 0838	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
3.6.1	COMP 1027	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25

		75%, COM DRIVER INCORPORADO;					
3.6.2	COMP 1028	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
3.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
3.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
3.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
3.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04

3.6.7	COMP 0599	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPR IA	UN	3,00	34,85	104,55
3.6.8	COMP 1031	SUPORE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	25,00	25,74	643,50
3.6.9	COMP 1035	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	1,00	264,42	264,42
3.6.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
3.6.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
3.6.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11

		AF_04/2016						
3.6.13	COMP 1029	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28	
3.6.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00	
3.6.15	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	
3.7	LIMPEZA FINAL						1.844,87	
3.7.1	COMP 0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	693,56	2,66	1.844,87	
4	QUADRA METÁLICA DA E.M. HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA						718.999,5 6	
4.1	CANTEIRO DA OBRA						31.090,95	
4.1.1	COMP 0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38	
4.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95	
4.1.3	COMP 0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPR IA	M2	30,00	649,62	19.488,60	
4.1.4	74209/ 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92	

		GALVANIZADO						
4.1.5	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10	
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						177.295,41	
4.2.1	COMP 0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	288,86	17,13	4.948,17	
4.2.2	COMP 0075	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	PRÓPRIA	M3	265,40	370,23	98.259,04	
4.2.3	COMP 0589	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	M2	962,88	31,98	30.792,90	
4.2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	793,25	4,92	3.902,79	
4.2.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	88,13	22,54	1.986,45	
4.2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	17.627,92	1,46	25.736,76	
4.2.7	COMP 0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	881,39	11,33	9.986,15	
4.2.8	COMP 0913	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	30,24	8,40	254,02	
4.2.9	COMP 0450	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	23,52	46,40	1.091,33	

4.2.10	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	8,73	2,17	18,94
4.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	218,40	1,46	318,86
4.3	FUNDAÇÕES						7.911,62
4.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,56	487,35	272,92
4.3.2	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	SINAPI	M3	0,62	350,90	217,56
4.3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,72	360,16	2.420,28
4.3.4	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	6,72	111,98	752,51
4.3.5	COMP 0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	78,53	11,02	865,40
4.3.6	COMP 0228	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=	PRÓPRIA	M2	30,24	111,87	3.382,95

		12mm UTIL. 5X						
4.4	ESTRUTURA METÁLICA							242.701,9 2
4.4.1	COMP 1173	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	242.701,92	242.701,92	
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							223.305,7 3
4.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	962,88	5,77	5.555,82	
4.5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	962,88	86,46	83.250,60	
4.5.3	COMP 0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	962,88	25,10	24.168,29	
4.5.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	962,88	87,85	84.589,01	
4.5.5	74245/ 001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	962,88	15,19	14.626,15	
4.5.6	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86	

		DE LARGURA					
4.5.7	COMP 0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
4.5.8	COMP 0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
4.5.9	COMP 0838	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
4.6.1	COMP 1027	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
4.6.2	COMP 1028	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
4.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60

		AF_11/2016_P					
4.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
4.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
4.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
4.6.7	COMP 0599	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55
4.6.8	COMP 1031	SUPOORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
4.6.9	COMP 1035	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42

		255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
4.6.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
4.6.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
4.6.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11
4.6.13	COMP 1029	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28
4.6.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00
4.6.15	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
4.7	LIMPEZA FINAL							2.561,26
4.7.1	COMP 0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	962,88	2,66	2.561,26	
5	QUADRA METÁLICA DA E.M. BELARMINA DE CAMPOS							374.040,3 1
5.1	CANTEIRO DA OBRA							31.090,95
5.1.1	COMP 0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38	
5.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95	
5.1.3	COMP 0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPR IA	M2	30,00	649,62	19.488,60	
5.1.4	74209/ 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92	
5.1.5	74220/ 001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10	
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.982,14
5.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.220,51	1,50	1.830,77	
5.2.2	COMP 0010	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPR IA	M2	1.220,51	5,04	6.151,37	
5.3	ESTRUTURA METÁLICA							267.932,5 8
5.3.1	COMP 1174	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA	PRÓPR IA	CJ	1,00	267.932, 58	267.932,5 8	

		BELARMINA DE CAMPOS INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm						
5.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						29.655,41	
5.4.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	1.220,51	15,19	18.539,55	
5.4.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86	
5.4.3	COMP 0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16	
5.4.4	COMP 0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88	
5.4.5	COMP 0838	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96	
5.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67	
5.5.1	COMP 1027	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25	
5.5.2	COMP 1028	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65	

		CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
5.5.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
5.5.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
5.5.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
5.5.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
5.5.7	COMP 0599	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55

		AF_11/2016_P					
5.5.8	COMP 1031	SUPORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
5.5.9	COMP 1035	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42
5.5.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
5.5.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
5.5.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11
5.5.13	COMP 1029	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	81,76	245,28

5.5.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00
5.5.15	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00
5.6	LIMPEZA FINAL						3.246,56
5.6.1	COMP 0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.220,51	2,66	3.246,56
6	QUADRA METÁLICA DA E.M. SÃO RAFAEL						318.775,14
6.1	CANTEIRO DA OBRA						31.630,79
6.1.1	COMP 0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38
6.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95
6.1.3	COMP 0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	30,00	649,62	19.488,60
6.1.4	COMP 0002	ALUGUEL BANHEIRO QUÍMICO (VS+MIC+LAV)	PRÓPRIA	UNxMÊS	1,00	539,84	539,84
6.1.5	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
6.1.6	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10

		REAPROVEITAMENTO DE 2X						
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							33.707,79
6.2.1	COMP 0589	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	M2	813,79	31,98	26.025,00	
6.2.2	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	45,00	4,92	221,40	
6.2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	5,00	22,54	112,70	
6.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.000,00	1,46	1.460,00	
6.2.5	COMP 0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	50,00	11,33	566,50	
6.2.6	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	813,79	1,50	1.220,69	
6.2.7	COMP 0010	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPRIA	M2	813,79	5,04	4.101,50	
6.3	ESTRUTURA METÁLICA							193.661,88
6.3.1	COMP 1175	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA SÃO RAFAEL INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	193.661,88	193.661,88	
6.4	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							23.477,33
6.4.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	SINAPI	M2	813,79	15,19	12.361,47	
6.4.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86	

		QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA					
6.4.3	COMP 0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
6.4.4	COMP 0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
6.4.5	COMP 0838	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
6.5.1	COMP 1027	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
6.5.2	COMP 1028	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
6.5.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60

		INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P					
6.5.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
6.5.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
6.5.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
6.5.7	COMP 0599	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPR IA	UN	3,00	34,85	104,55
6.5.8	COMP 1031	SUPORE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	25,00	25,74	643,50
6.5.9	COMP 1035	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES	PRÓPR IA	UN	1,00	264,42	264,42


		255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
6.5.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30	
6.5.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40	
6.5.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11	
6.5.13	COMP 1029	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28	
6.5.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00	
6.5.15	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 147

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
6.6	LIMPEZA FINAL								2.164,68
6.6.1	COMP 0816	LIMPEZA OBRA	FINAL	DA	PRÓPR IA	M2	813,79	2,66	2.164,68
VALOR TOTAL:									2.438.696, 03
DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REIS E TRÊS CENTAVOS									

LOTE 02

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
		 Prefeitura de Fortaleza						PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA : 24/07/2019	
		OBRA: COBERTURAS METÁLICAS EM QUADRAS COBERTAS - LOTE 2							
		LOCAL: FORTALEZA - CE							
		CLIENTE: SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		BDI: 25,92%							
		ENCARGOS SOCIAIS: Horista: 85,20% ; Mensalista: 48,69%							
		FONTES: ORSE SE 2019/05 ; SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO ; SINAPI CE 2019/06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							109.827,06	
1.1	COMP1253	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 2	PRÓPRIA	%		1,00	109.827,06	109.827,06	
2	QUADRA METÁLICA DA E.M. HERONDINA LIMA CAVALCANTE							690.552,81	
2.1	CANTEIRO DA OBRA							31.090,95	
2.1.1	COMP0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN		1,00	2.881,38	2.881,38	
2.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN		1,00	1.693,95	1.693,95	
2.1.3	COMP0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2		30,00	649,62	19.488,60	
2.1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2		12,00	433,91	5.206,92	
2.1.5	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E	SINAPI	M2		30,00	60,67	1.820,10	

		REAPROVEITAMENTO DE 2X						
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							45.825,00
2.2.1	COMP02 17	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	366,15	17,13	6.272,15	
2.2.2	COMP00 75	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	PRÓPRIA	M3	12,00	370,23	4.442,76	
2.2.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	510,51	4,92	2.511,71	
2.2.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	56,72	22,54	1.278,47	
2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	11.344,61	1,46	16.563,13	
2.2.6	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	567,23	11,33	6.426,72	
2.2.7	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	150,48	8,40	1.264,03	
2.2.8	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	128,81	46,40	5.976,78	
2.2.9	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3,	SINAPI	M3	28,17	2,17	61,13	

		PESO OPERACIONAL 11632 KG					
2.2.1 0	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XK M	704,19	1,46	1.028,12
2.3	FUNDAÇÕES						27.242,54
2.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,55	487,35	1.730,09
2.3.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	21,67	360,16	7.804,67
2.3.3	74157/00 4	LANCAMENTO/APLICAC AO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	21,67	111,98	2.426,61
2.3.4	COMP01 66	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPR IA	KG	1.328,00	11,02	14.634,56
2.3.5	COMP02 28	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPR IA	M2	5,78	111,87	646,61
2.4	ESTRUTURA METÁLICA						268.935,4 5
2.4.1	COMP12 01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA HERONDINA LIMA CAVALCANTE INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPR IA	CJ	1,00	268.935, 45	268.935,4 5

2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						280.079,64
2.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	1.220,51	5,77	7.042,34
2.5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	1.220,51	86,46	105.525,29
2.5.3	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	1.220,51	25,10	30.634,80
2.5.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	1.220,51	87,85	107.221,80
2.5.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	1.220,51	15,19	18.539,55
2.5.6	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
2.5.7	COMP0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
2.5.8	COMP0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
2.5.9	COMP08	ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96

	38	P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	IA					
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO							34.132,67
2.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPR IA	UN	25,00	927,89	23.197,25	
2.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	M	115,00	59,91	6.889,65	
2.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60	
2.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32	
2.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE -	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25	

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016					
2.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
2.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPR IA	UN	3,00	34,85	104,55
2.6.8	COMP10 31	SUORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	25,00	25,74	643,50
2.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	1,00	264,42	264,42
2.6.1 0	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30

2.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
2.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11
2.6.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28
2.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00
2.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00
2.7	LIMPEZA FINAL						3.246,56
2.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	1.220,51	2,66	3.246,56
3	QUADRA METÁLICA DA E.M. GEISA FIRMO						332.167,0 7
3.1	CANTEIRO DA OBRA						31.090,95
3.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38
3.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95

3.1.3	COMP04 90	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	30,00	649,62	19.488,60
3.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
3.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						20.577,30
3.2.1	COMP02 17	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	127,41	17,13	2.182,53
3.2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	20,20	43,88	886,38
3.2.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	199,27	4,92	980,41
3.2.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	22,14	22,54	499,04
3.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	5.208,29	1,46	7.604,10
3.2.6	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	221,41	11,33	2.508,58

3.2.7	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	106,88	8,40	897,79
3.2.8	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	91,46	46,40	4.243,74
3.2.9	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	20,03	2,17	43,47
3.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	500,86	1,46	731,26
3.3	FUNDAÇÕES						18.922,21
3.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,22	487,35	1.081,92
3.3.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	15,41	360,16	5.550,07
3.3.3	74157/00 4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	15,41	111,98	1.725,61
3.3.4	COMP01 66	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	900,00	11,02	9.918,00
3.3.5	COMP02 28	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA	PRÓPRIA	M2	5,78	111,87	646,61

		PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X						
3.4	ESTRUTURA METÁLICA							121.607,24
3.4.1	COMP11 76	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA GEÍSA FIRMO GONÇALVES INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	121.607,24	121.607,24	
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							104.707,00
3.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	424,70	5,77	2.450,52	
3.5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	424,70	86,46	36.719,56	
3.5.3	COMP00 53	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	424,70	25,10	10.659,97	
3.5.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	424,70	87,85	37.309,90	
3.5.5	74245/00 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	SINAPI	M2	424,70	15,19	6.451,19	
3.5.6	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86	

3.5.7	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
3.5.8	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
3.5.9	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
3.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
3.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
3.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60

3.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
3.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
3.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
3.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55
3.6.8	COMP10 31	SUPORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
3.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42

		NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
3.6.1 0	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30	
3.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40	
3.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11	
3.6.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28	
3.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00	
3.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	
3.7	LIMPEZA FINAL							1.129,70

3.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	424,70	2,66	1.129,70
4	QUADRA METÁLICA DA E.M. CRISTO REDENTOR						337.116,5 4
4.1	CANTEIRO DA OBRA						31.090,95
4.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38
4.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95
4.1.3	COMP04 90	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPR IA	M2	30,00	649,62	19.488,60
4.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
4.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						36.157,64
4.2.1	COMP02 17	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPR IA	M3	120,96	17,13	2.072,04
4.2.2	COMP00 75	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	PRÓPR IA	M3	12,00	370,23	4.442,76
4.2.3	COMP05 89	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPR IA	M2	403,20	31,98	12.894,34
4.2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	206,50	4,92	1.015,98

4.2.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	22,94	22,54	517,07
4.2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	4.588,80	1,46	6.699,65
4.2.7	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	229,44	11,33	2.599,56
4.2.8	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	106,88	8,40	897,79
4.2.9	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	91,46	46,40	4.243,74
4.2.1 0	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	20,03	2,17	43,47
4.2.1 1	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	500,85	1,46	731,24
4.3	FUNDAÇÕES						19.195,12
4.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,78	487,35	1.354,83

4.3.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	15,41	360,16	5.550,07
4.3.3	74157/00 4	LANÇAMENTO/APLICAC AO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	15,41	111,98	1.725,61
4.3.4	COMP01 66	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	900,00	11,02	9.918,00
4.3.5	COMP02 28	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPRIA	M2	5,78	111,87	646,61
4.4	ESTRUTURA METÁLICA						115.498,61
4.4.1	COMP11 77	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA CRISTO REDENTOR INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	115.498,61	115.498,61
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						99.969,04
4.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	403,20	5,77	2.326,46
4.5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	403,20	86,46	34.860,67
4.5.3	COMP00 53	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	403,20	25,10	10.120,32

4.5.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	403,20	87,85	35.421,12
4.5.5	74245/00 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS	SINAPI	M2	403,20	15,19	6.124,61
4.5.6	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
4.5.7	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
4.5.8	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
4.5.9	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
4.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25

4.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
4.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
4.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
4.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
4.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
4.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"),	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55

EDITAL Nº4977
 RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
 PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 166

		APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	-					
4.6.8	COMP10 31	SUPOORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	E	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
4.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	E	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42
4.6.1 0	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	E	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
4.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	E	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
4.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	E	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11
4.6.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	E	PRÓPRIA	UN	3,00	81,76	245,28

4.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00
4.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00
4.7	LIMPEZA FINAL						1.072,51
4.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	403,20	2,66	1.072,51
5	QUADRA METÁLICA DA E.M. JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO						335.142,9 7
5.1	CANTEIRO DA OBRA						31.090,95
5.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38
5.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95
5.1.3	COMP04 90	BARRAÇAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPR IA	M2	30,00	649,62	19.488,60
5.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
5.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10

5.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					23.553,20	
5.2.1	COMP02 17	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPR IA	M3	127,41	17,13	2.182,53	
5.2.2	COMP00 75	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	PRÓPR IA	M3	12,00	370,23	4.442,76	
5.2.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	188,21	4,92	925,99	
5.2.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	20,91	22,54	471,31	
5.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XK M	4.962,34	1,46	7.245,02	
5.2.6	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPR IA	M3	209,12	11,33	2.369,33	
5.2.7	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPR IA	M3	106,88	8,40	897,79	
5.2.8	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPR IA	M3	91,46	46,40	4.243,74	
5.2.9	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	20,03	2,17	43,47	

5.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	500,86	1,46	731,26
5.3	FUNDAÇÕES						18.922,21
5.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,22	487,35	1.081,92
5.3.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	15,41	360,16	5.550,07
5.3.3	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	15,41	111,98	1.725,61
5.3.4	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	900,00	11,02	9.918,00
5.3.5	COMP0228	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPRIA	M2	5,78	111,87	646,61
5.4	ESTRUTURA METÁLICA						121.607,24
5.4.1	COMP1178	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA PROFª JOSEFINA PARENTE ARAÚJO INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	121.607,24	121.607,24
5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						104.707,00
5.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO,	SINAPI	M2	424,70	5,77	2.450,52

		ESPESSURA 150 MICRAS.						
5.5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	424,70	86,46	36.719,56	
5.5.3	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	424,70	25,10	10.659,97	
5.5.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	424,70	87,85	37.309,90	
5.5.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	SINAPI	M2	424,70	15,19	6.451,19	
5.5.6	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86	
5.5.7	COMP0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16	
5.5.8	COMP0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88	
5.5.9	COMP0838	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96	
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67	

5.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
5.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
5.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
5.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
5.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25

5.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
5.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPR IA	UN	3,00	34,85	104,55
5.6.8	COMP10 31	SUPOORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	25,00	25,74	643,50
5.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	1,00	264,42	264,42
5.6.1 0	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
5.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016						
5.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11	
5.6.1 3	COMP10 29	PROTECTOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28	
5.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00	
5.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	
5.7	LIMPEZA FINAL							1.129,70
5.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	424,70	2,66	1.129,70	
6	QUADRA METÁLICA DA E.M. MARIA FELÍCIO LOPES							610.319,8 4
6.1	CANTEIRO DA OBRA							31.090,95
6.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38	
6.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95	
6.1.3	COMP04 90	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM	PRÓPR IA	M2	30,00	649,62	19.488,60	

		FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)						
6.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92	
6.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10	
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						60.241,69	
6.2.1	COMP02 17	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPR IA	M3	288,86	17,13	4.948,17	
6.2.2	COMP05 89	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPR IA	M2	962,88	31,98	30.792,90	
6.2.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	434,97	4,92	2.140,05	
6.2.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	48,33	22,54	1.089,36	
6.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XK M	9.665,92	1,46	14.112,24	
6.2.6	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPR IA	M3	483,30	11,33	5.475,79	
6.2.7	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPR IA	M3	30,24	8,40	254,02	
6.2.8	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPR IA	M3	23,52	46,40	1.091,33	

6.2.9	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	8,74	2,17	18,97
6.2.1 0	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	218,40	1,46	318,86
6.3	FUNDAÇÕES						16.285,62
6.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,56	487,35	272,92
6.3.2	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	SINAPI	M3	0,62	350,90	217,56
6.3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,72	360,16	2.420,28
6.3.4	74157/00 4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	6,72	111,98	752,51
6.3.5	COMP01 66	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	78,53	11,02	865,40
6.3.6	COMP02 28	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=	PRÓPRIA	M2	30,24	111,87	3.382,95

		12mm UTIL. 5X					
6.3.7	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
6.3.8	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
6.3.9	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
6.4	ESTRUTURA METÁLICA						242.701,92
6.4.1	COMP11 79	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA MARIA FELÍCIO LOPES INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	242.701,92	242.701,92
6.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						223.305,73
6.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	962,88	5,77	5.555,82
6.5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	962,88	86,46	83.250,60
6.5.3	COMP00 53	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	962,88	25,10	24.168,29
6.5.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM,	SINAPI	M2	962,88	87,85	84.589,01

		INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO					
6.5.5	74245/00 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	SINAPI	M2	962,88	15,19	14.626,15
6.5.6	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
6.5.7	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
6.5.8	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
6.5.9	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
6.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
6.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
6.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65

		EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
6.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
6.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
6.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
6.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
6.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55


6.6.8	COMP10 31	SUPORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
6.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42
6.6.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
6.6.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
6.6.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11
6.6.13	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	81,76	245,28
6.6.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 180

		CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
6.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	
6.7	LIMPEZA FINAL							2.561,26
6.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	962,88	2,66	2.561,26	
VALOR TOTAL:							2.415.126, 29	
DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS								

LOTE 03

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$												
		 <p>Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura</p>						<p align="center">PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</p> <p align="right">DATA : 24/07/2019</p>												
		<table border="1"> <tr> <td>OBRA:</td> <td>COBERTURAS METÁLICAS EM QUADRAS COBERTAS - LOTE 3</td> </tr> <tr> <td>LOCAL:</td> <td>FORTALEZA - CE</td> </tr> <tr> <td>CLIENTE:</td> <td>SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>BDI:</td> <td>25,92%</td> </tr> <tr> <td>ENCARGOS SOCIAIS:</td> <td>Horista: 85,20% ; Mensalista: 48,69%</td> </tr> <tr> <td>FONTES:</td> <td>ORSE SE 2019/05 ; SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI CE 2019/06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>							OBRA:	COBERTURAS METÁLICAS EM QUADRAS COBERTAS - LOTE 3	LOCAL:	FORTALEZA - CE	CLIENTE:	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	BDI:	25,92%	ENCARGOS SOCIAIS:	Horista: 85,20% ; Mensalista: 48,69%	FONTES:	ORSE SE 2019/05 ; SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI CE 2019/06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
OBRA:	COBERTURAS METÁLICAS EM QUADRAS COBERTAS - LOTE 3																			
LOCAL:	FORTALEZA - CE																			
CLIENTE:	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																			
BDI:	25,92%																			
ENCARGOS SOCIAIS:	Horista: 85,20% ; Mensalista: 48,69%																			
FONTES:	ORSE SE 2019/05 ; SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI CE 2019/06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							100.073,51												
1.1	COMP1442	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - COBERTURAS METÁLICAS DE QUADRAS ESPORTIVAS - LOTE 3 (1º PL)	PRÓPRIA	%		1,00	100.073,51	100.073,51												
2	QUADRA METÁLICA DA E.M. JOSE BATISTA DE OLIVEIRA							392.403,19												
2.1	CANTEIRO DA OBRA							31.090,95												
2.1.1	COMP0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN		1,00	2.881,38	2.881,38												
2.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN		1,00	1.693,95	1.693,95												
2.1.3	COMP0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2		30,00	649,62	19.488,60												
2.1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2		12,00	433,91	5.206,92												
2.1.5	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E	SINAPI	M2		30,00	60,67	1.820,10												

		REAPROVEITAMENTO DE 2X					
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						41.263,03
2.2.1	COMP05 89	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	M2	824,07	31,98	26.353,76
2.2.2	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	45,00	4,92	221,40
2.2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	5,00	22,54	112,70
2.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.000,00	1,46	1.460,00
2.2.5	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	50,00	11,33	566,50
2.2.6	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	129,36	8,40	1.086,62
2.2.7	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	111,20	46,40	5.159,68
2.2.8	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	23,61	2,17	51,23
2.2.9	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA	SINAPI	M3XKM	590,22	1,46	861,72

		PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016					
2.2.1 0	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	824,07	1,50	1.236,11
2.2.1 1	COMP00 10	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPR IA	M2	824,07	5,04	4.153,31
2.3	FUNDAÇÕES						24.583,50
2.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,11	487,35	1.515,66
2.3.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	18,16	360,16	6.540,51
2.3.3	74157/00 4	LANÇAMENTO/APLICAC AO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	18,16	111,98	2.033,56
2.3.4	COMP01 66	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPR IA	KG	1.260,00	11,02	13.885,20
2.3.5	COMP02 28	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPR IA	M2	5,44	111,87	608,57
2.4	ESTRUTURA METÁLICA						205.504,8 9
2.4.1	COMP11 80	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPR IA	CJ	1,00	205.504, 89	205.504,8 9
2.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						53.636,12
2.5.1	74245/00 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS	SINAPI	M2	824,07	15,19	12.517,62

		DEMAOS						
2.5.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86	
2.5.3	COMP02 92	REDE ESPORTIVA DE POLIAMIDA PARA ALAMBRADOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, FIO 5MM, MALHA 15X15CM COM CABO DE AÇO (1/4")	PRÓPRIA	M2	239,60	24,89	5.963,64	
2.5.4	COMP02 93	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2", ALTURA 4M, ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,15X0,15cm C/ PROFUNDIDADE DE 1m, PARA COLOCAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO (ALAMBRADOS)	PRÓPRIA	UN	60,00	400,65	24.039,00	
2.5.5	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16	
2.5.6	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88	
2.5.7	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96	
2.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67	
2.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25	

		20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;					
2.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
2.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
2.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
2.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
2.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04

		INSTALAÇÃO. AF_11/2016					
2.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55
2.6.8	COMP10 31	SUORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
2.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42
2.6.1 0	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
2.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
2.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016					
2.6.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	81,76	245,28
2.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00
2.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00
2.7	LIMPEZA FINAL						2.192,03
2.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	824,07	2,66	2.192,03
3	QUADRA METÁLICA DA E.M. JOSE VALDEVINO DE CARVALHO						416.747,76
3.1	CANTEIRO DA OBRA						31.090,95
3.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38
3.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95
3.1.3	COMP04 90	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	30,00	649,62	19.488,60
3.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92

		GALVANIZADO					
3.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						41.133,92
3.2.1	COMP05 89	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	M2	962,88	31,98	30.792,90
3.2.2	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	45,00	4,92	221,40
3.2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	5,00	22,54	112,70
3.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.000,00	1,46	1.460,00
3.2.5	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	50,00	11,33	566,50
3.2.6	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	30,24	8,40	254,02
3.2.7	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	23,52	46,40	1.091,33
3.2.8	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL	SINAPI	M3	8,74	2,17	18,97

		11632 KG					
3.2.9	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	218,40	1,46	318,86
3.2.10	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	962,88	1,50	1.444,32
3.2.11	COMP0010	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPRIA	M2	962,88	5,04	4.852,92
3.3	FUNDAÇÕES						7.911,62
3.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,56	487,35	272,92
3.3.2	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	SINAPI	M3	0,62	350,90	217,56
3.3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,72	360,16	2.420,28
3.3.4	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	6,72	111,98	752,51
3.3.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	78,53	11,02	865,40
3.3.6	COMP0228	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=	PRÓPRIA	M2	30,24	111,87	3.382,95

		12mm UTIL. 5X						
3.4	ESTRUTURA METÁLICA							242.701,92
3.4.1	COMP11 81	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	242.701,92	242.701,92	
3.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							57.215,42
3.5.1	74245/00 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	962,88	15,19	14.626,15	
3.5.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86	
3.5.3	COMP02 92	REDE ESPORTIVA DE POLIAMIDA PARA ALAMBRADOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, FIO 5MM, MALHA 15X15CM COM CABO DE AÇO (1/4")	PRÓPRIA	M2	250,40	24,89	6.232,46	
3.5.4	COMP02 93	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2", ALTURA 4M, ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,15X0,15cm C/ PROFUNDIDADE DE 1m, PARA COLOCAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO (ALAMBRADOS)	PRÓPRIA	UN	63,00	400,65	25.240,95	
3.5.5	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16	

3.5.6	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
3.5.7	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
3.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
3.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
3.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
3.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
3.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32

3.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
3.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
3.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55
3.6.8	COMP10 31	SUPORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
3.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42
3.6.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30

		DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016						
3.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40	
3.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11	
3.6.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28	
3.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00	
3.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	
3.7	LIMPEZA FINAL							2.561,26
3.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	962,88	2,66	2.561,26	
4	QUADRA METÁLICA DA E.M. PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ							383.594,2 6
4.1	CANTEIRO DA OBRA							31.090,95
4.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38	

4.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95
4.1.3	COMP04 90	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	30,00	649,62	19.488,60
4.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
4.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						7.980,42
4.2.1	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	30,24	8,40	254,02
4.2.2	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	23,52	46,40	1.091,33
4.2.3	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	8,74	2,17	18,97
4.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	SINAPI	M3XKM	218,40	1,46	318,86

		M3XKM). AF_12/2016					
4.2.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	962,88	1,50	1.444,32
4.2.6	COMP00 10	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPRIA	M2	962,88	5,04	4.852,92
4.3	FUNDAÇÕES						7.911,62
4.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,56	487,35	272,92
4.3.2	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	SINAPI	M3	0,62	350,90	217,56
4.3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,72	360,16	2.420,28
4.3.4	74157/00 4	LANCAMENTO/APLICAC AO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	6,72	111,98	752,51
4.3.5	COMP01 66	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	78,53	11,02	865,40
4.3.6	COMP02 28	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPRIA	M2	30,24	111,87	3.382,95
4.4	ESTRUTURA METÁLICA						242.701,92
4.4.1	COMP11 82	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA PADRE ANTONIO MONTEIRO DA	PRÓPRIA	CJ	1,00	242.701,92	242.701,92

		CRUZ INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm					
4.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						57.215,42
4.5.1	74245/00 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	962,88	15,19	14.626,15
4.5.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
4.5.3	COMP02 92	REDE ESPORTIVA DE POLIAMIDA PARA ALAMBRADOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, FIO 5MM, MALHA 15X15CM COM CABO DE AÇO (1/4")	PRÓPR IA	M2	250,40	24,89	6.232,46
4.5.4	COMP02 93	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2", ALTURA 4M, ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,15X0,15cm C/ PROFUNDIDADE DE 1m, PARA COLOCAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO (ALAMBRADOS)	PRÓPR IA	UN	63,00	400,65	25.240,95
4.5.5	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPR IA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
4.5.6	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPR IA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
4.5.7	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPR IA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
4.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67

4.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
4.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
4.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
4.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32
4.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25

4.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
4.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPR IA	UN	3,00	34,85	104,55
4.6.8	COMP10 31	SUPOORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	25,00	25,74	643,50
4.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	1,00	264,42	264,42
4.6.1 0	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
4.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016						
4.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11	
4.6.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28	
4.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00	
4.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	
4.7	LIMPEZA FINAL							2.561,26
4.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	962,88	2,66	2.561,26	
5	QUADRA METÁLICA DA E.M. MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE							340.912,1 6
5.1	CANTEIRO DA OBRA							31.090,95
5.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38	
5.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95	
5.1.3	COMP04 90	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM	PRÓPR IA	M2	30,00	649,62	19.488,60	

		FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)					
5.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
5.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						7.632,05
5.2.1	73859/00 2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	424,70	1,33	564,85
5.2.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	424,70	2,71	1.150,94
5.2.3	COMP09 13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	106,88	8,40	897,79
5.2.4	COMP04 50	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	91,46	46,40	4.243,74
5.2.5	74010/00 1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	20,03	2,17	43,47
5.2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	500,86	1,46	731,26

5.3	FUNDAÇÕES						19.195,12
5.3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,78	487,35	1.354,83
5.3.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	15,41	360,16	5.550,07
5.3.3	74157/00 4	LANCAMENTO/APLICAC AO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	15,41	111,98	1.725,61
5.3.4	COMP01 66	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	900,00	11,02	9.918,00
5.3.5	COMP02 28	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPRIA	M2	5,78	111,87	646,61
5.4	ESTRUTURA METÁLICA						121.607,24
5.4.1	COMP11 84	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A ESCOLA MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATE INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	121.607,24	121.607,24
5.5	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						126.124,43
5.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	424,70	5,77	2.450,52
5.5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	424,70	86,46	36.719,56

5.5.3	COMP00 53	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPR IA	M2	424,70	25,10	10.659,97
5.5.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	424,70	87,85	37.309,90
5.5.5	74245/00 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	424,70	15,19	6.451,19
5.5.6	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
5.5.7	COMP02 92	REDE ESPORTIVA DE POLIAMIDA PARA ALAMBRADOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, FIO 5MM, MALHA 15X15CM COM CABO DE AÇO (1/4")	PRÓPR IA	M2	168,32	24,89	4.189,48
5.5.8	COMP02 93	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2", ALTURA 4M, ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,15X0,15cm C/ PROFUNDIDADE DE 1m, PARA COLOCAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO (ALAMBRADOS)	PRÓPR IA	UN	43,00	400,65	17.227,95
5.5.9	COMP00 19	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PRÓPR IA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16
5.5.1	COMP02	ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPR	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88

0	87	PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	IA				
5.5.1 1	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
5.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
5.6.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
5.6.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
5.6.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
5.6.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32

5.6.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
5.6.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
5.6.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPRIA	UN	3,00	34,85	104,55
5.6.8	COMP10 31	SUPORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	25,00	25,74	643,50
5.6.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	264,42	264,42
5.6.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30

		DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016						
5.6.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40	
5.6.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11	
5.6.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28	
5.6.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00	
5.6.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00	
5.7	LIMPEZA FINAL							1.129,70
5.7.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	424,70	2,66	1.129,70	
6	QUADRA METÁLICA DO CSU CONJUNTO CEARÁ							463.340,6 9
6.1	CANTEIRO DA OBRA							31.090,95
6.1.1	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPR IA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38	

6.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.693,95	1.693,95
6.1.3	COMP04 90	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	30,00	649,62	19.488,60
6.1.4	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	433,91	5.206,92
6.1.5	74220/00 1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	30,00	60,67	1.820,10
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						48.826,23
6.2.1	COMP05 89	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	M2	975,60	31,98	31.199,69
6.2.2	COMP00 75	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	PRÓPRIA	M3	24,00	370,23	8.885,52
6.2.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	45,00	4,92	221,40
6.2.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	5,00	22,54	112,70
6.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.000,00	1,46	1.460,00
6.2.6	COMP04 24	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	50,00	11,33	566,50

6.2.7	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	975,60	1,50	1.463,40
6.2.8	COMP0010	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	PRÓPRIA	M2	975,60	5,04	4.917,02
6.3	ESTRUTURA METÁLICA						288.836,68
6.3.1	COMP1202	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA CSU CONJUNTO CEARÁ INCLUINDO COBERTA EM TELHA GALVALUME 0,5 mm	PRÓPRIA	CJ	1,00	288.836,68	288.836,68
6.4	PAVIMENTAÇÃO						57.859,06
6.4.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS	SINAPI	M2	975,60	15,19	14.819,36
6.4.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	242,00	11,33	2.741,86
6.4.3	COMP0292	REDE ESPORTIVA DE POLIAMIDA PARA ALAMBRADOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, FIO 5MM, MALHA 15X15CM COM CABO DE AÇO (1/4")	PRÓPRIA	M2	252,40	24,89	6.282,24
6.4.4	COMP0293	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2", ALTURA 4M, ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,15X0,15cm C/ PROFUNDIDADE DE 1m, PARA COLOCAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO (ALAMBRADOS)	PRÓPRIA	UN	64,00	400,65	25.641,60
6.4.5	COMP0019	TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E	PRÓPRIA	CJ	1,00	2.867,16	2.867,16

		REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)					
6.4.6	COMP02 87	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.710,88	3.710,88
6.4.7	COMP08 38	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY, INCLUSO REDE	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.795,96	1.795,96
6.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						34.132,67
6.5.1	COMP10 27	LUMINÁRIA PENDENTE, EM LED. CORPO EM ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%, COM DRIVER INCORPORADO;	PRÓPRIA	UN	25,00	927,89	23.197,25
6.5.2	COMP10 28	LETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, A 6 METROS DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	115,00	59,91	6.889,65
6.5.3	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	18,00	8,70	156,60
6.5.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	SINAPI	M	18,00	15,24	274,32

		- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
6.5.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	25,00	20,13	503,25
6.5.6	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	20,76	83,04
6.5.7	COMP05 99	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC OU AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	PRÓPR IA	UN	3,00	34,85	104,55
6.5.8	COMP10 31	SUPORTE LONGO PARA SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA PENDENTE, COM TOMADA 2P+T NO CONDULETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	25,00	25,74	643,50
6.5.9	COMP10 35	QADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA SEPARADOS, E FASES PARA 100A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPR IA	UN	1,00	264,42	264,42

6.5.1 0	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,06	55,30
6.5.1 1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,48	62,40
6.5.1 2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	77,11	77,11
6.5.1 3	COMP10 29	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 15 A 45 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPR IA	UN	3,00	81,76	245,28
6.5.1 4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	2,91	873,00
6.5.1 5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	7,03	703,00
6.6	LIMPEZA FINAL						2.595,10
6.6.1	COMP08 16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPR IA	M2	975,60	2,66	2.595,10
VALOR TOTAL:							2.097.071, 57

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 211

**DOIS MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE
CENTAVOS**

ANEXO XIV

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas como Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

ANEXO XV
JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (duas) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que *‘não existe ilegalidade no projeto básico com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.’* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *‘decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.’*

ANEXO XVI

**MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

- () Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte.
() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde serão realizadas as **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 15 (QUINZE) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

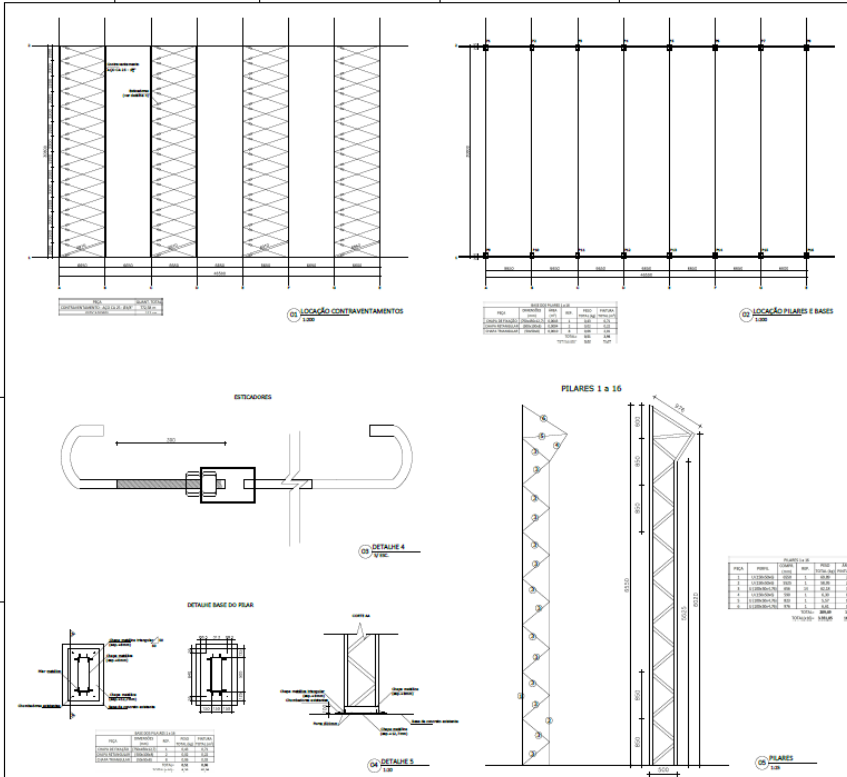
FL. | 216

nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 8.4.2.2. do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



APÓDIO CONTEINIMENTOS

PILARES 1 a 16

DETALHE 4

DETALHE 5

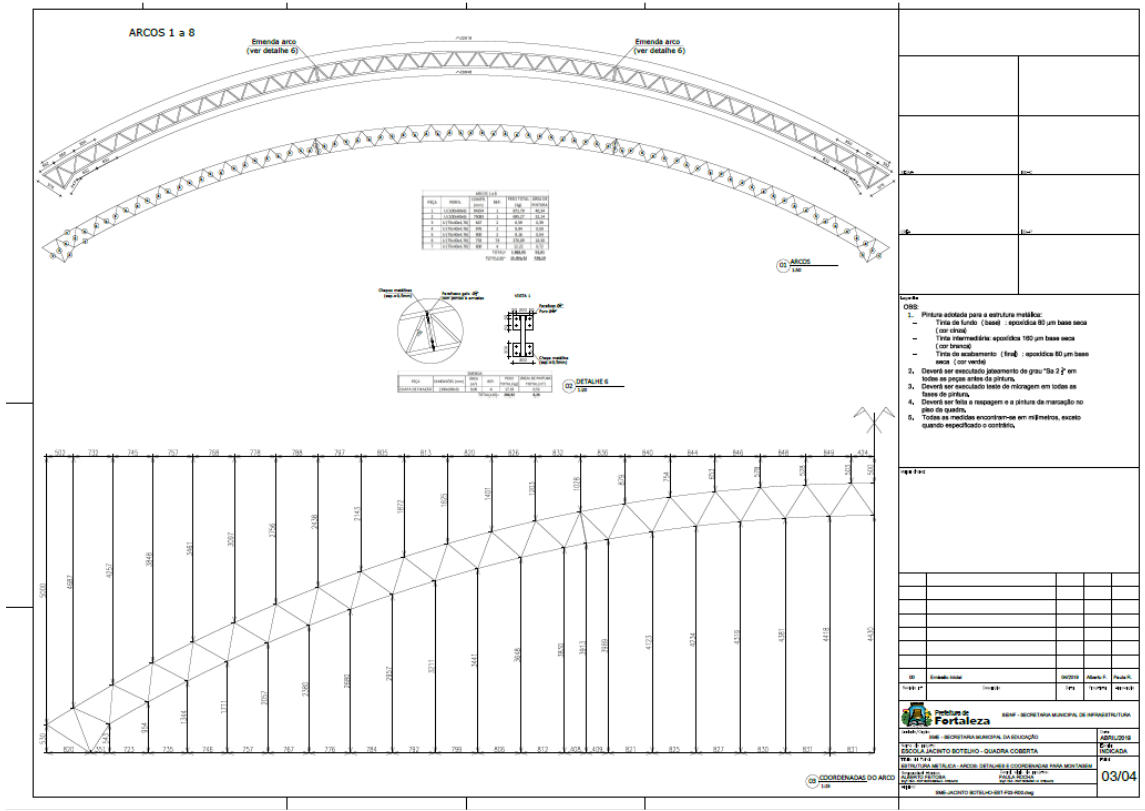
DETALHE BASE DO PILAR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00
51	1	m	100,00	100,00
52	1	m	100,00	100,00
53	1	m	100,00	100,00
54	1	m	100,00	100,00
55	1	m	100,00	100,00
56	1	m	100,00	100,00
57	1	m	100,00	100,00
58	1	m	100,00	100,00
59	1	m	100,00	100,00
60	1	m	100,00	100,00
61	1	m	100,00	100,00
62	1	m	100,00	100,00
63	1	m	100,00	100,00
64	1	m	100,00	100,00
65	1	m	100,00	100,00
66	1	m	100,00	100,00
67	1	m	100,00	100,00
68	1	m	100,00	100,00
69	1	m	100,00	100,00
70	1	m	100,00	100,00
71	1	m	100,00	100,00
72	1	m	100,00	100,00
73	1	m	100,00	100,00
74	1	m	100,00	100,00
75	1	m	100,00	100,00
76	1	m	100,00	100,00
77	1	m	100,00	100,00
78	1	m	100,00	100,00
79	1	m	100,00	100,00
80	1	m	100,00	100,00
81	1	m	100,00	100,00
82	1	m	100,00	100,00
83	1	m	100,00	100,00
84	1	m	100,00	100,00
85	1	m	100,00	100,00
86	1	m	100,00	100,00
87	1	m	100,00	100,00
88	1	m	100,00	100,00
89	1	m	100,00	100,00
90	1	m	100,00	100,00
91	1	m	100,00	100,00
92	1	m	100,00	100,00
93	1	m	100,00	100,00
94	1	m	100,00	100,00
95	1	m	100,00	100,00
96	1	m	100,00	100,00
97	1	m	100,00	100,00
98	1	m	100,00	100,00
99	1	m	100,00	100,00
100	1	m	100,00	100,00

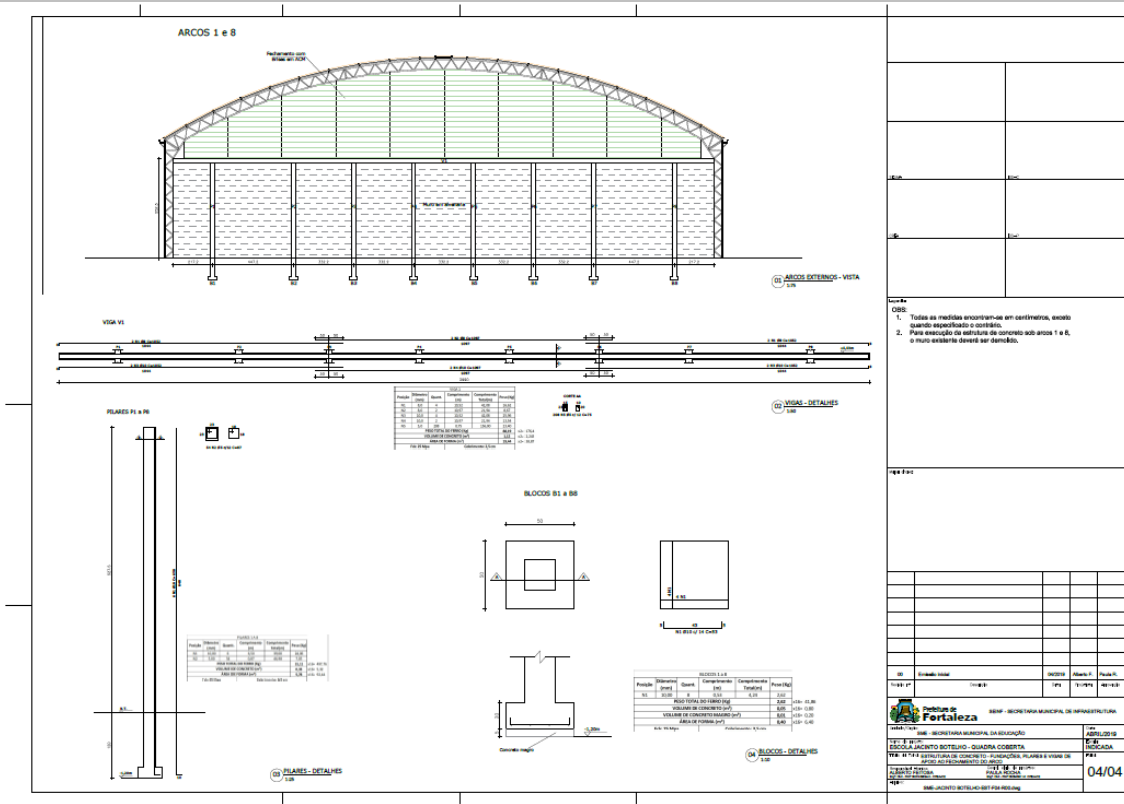
Observações:

- Pilares existentes para a estrutura metálica:
 - Tira de fundo (base) : espessura 80 mm base seca
 - Cor: cinza
 - Tira intermediária: espessura 100 mm base seca
 - Cor: cinza
 - Tira de acabamento (fina) : espessura 60 mm base seca
 - Cor: verde
- Deverá ser executado pranchamento de grau "Sa 2 P" em todas as peças antes da pintura.
- Deverá ser executado teste de mistura em todas as bases de pintura.
- Deverá ser feita a raspagem e a pintura da marcação no dia do evento.
- Todas as medidas encontradas em milímetros, exceto quando especificado o contrário.

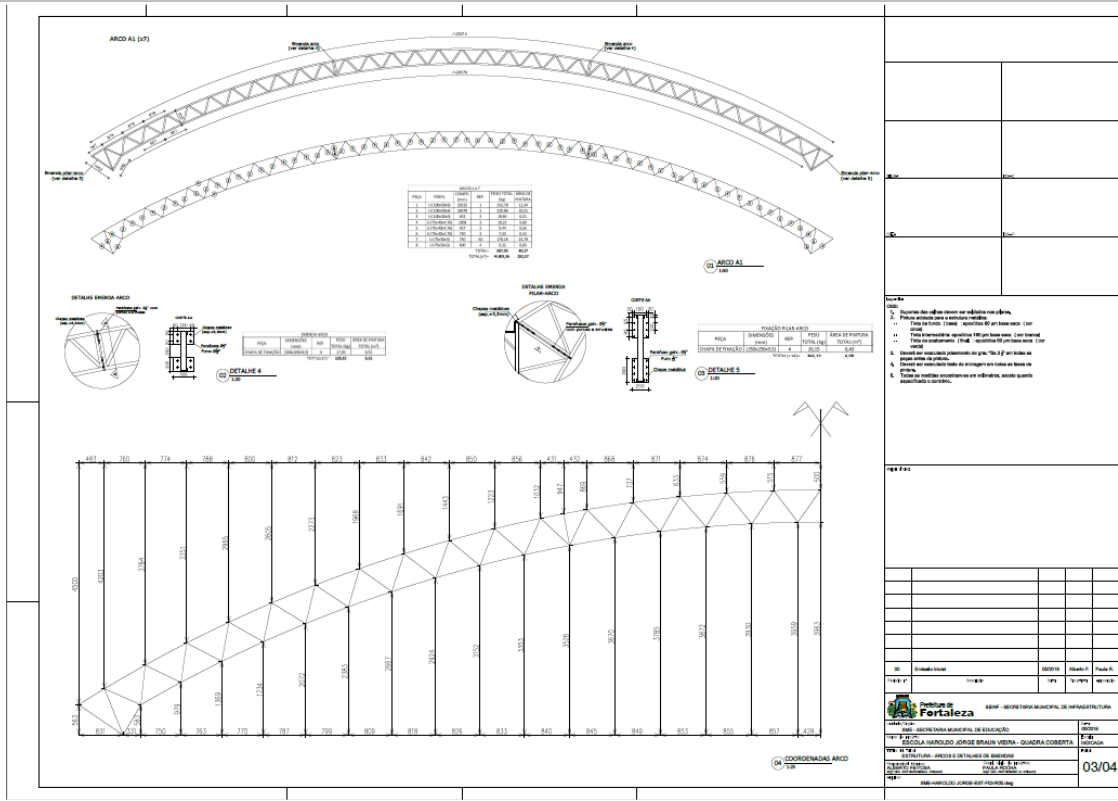
EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



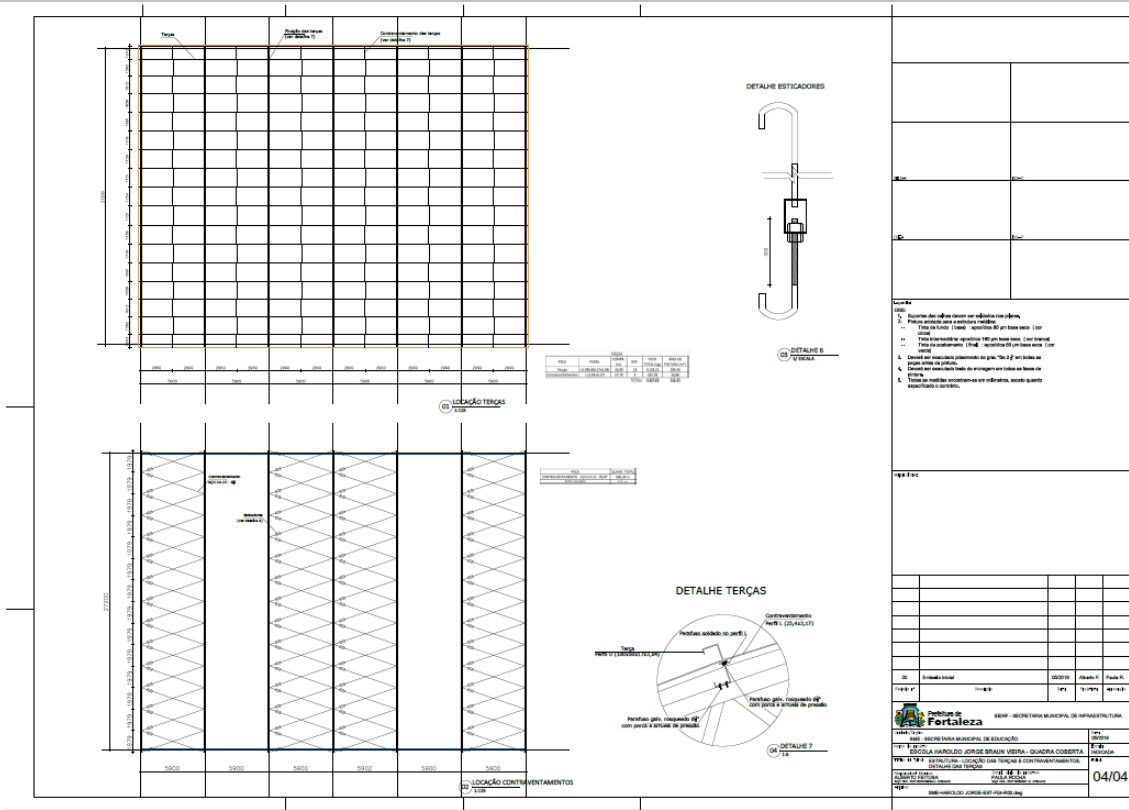
EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



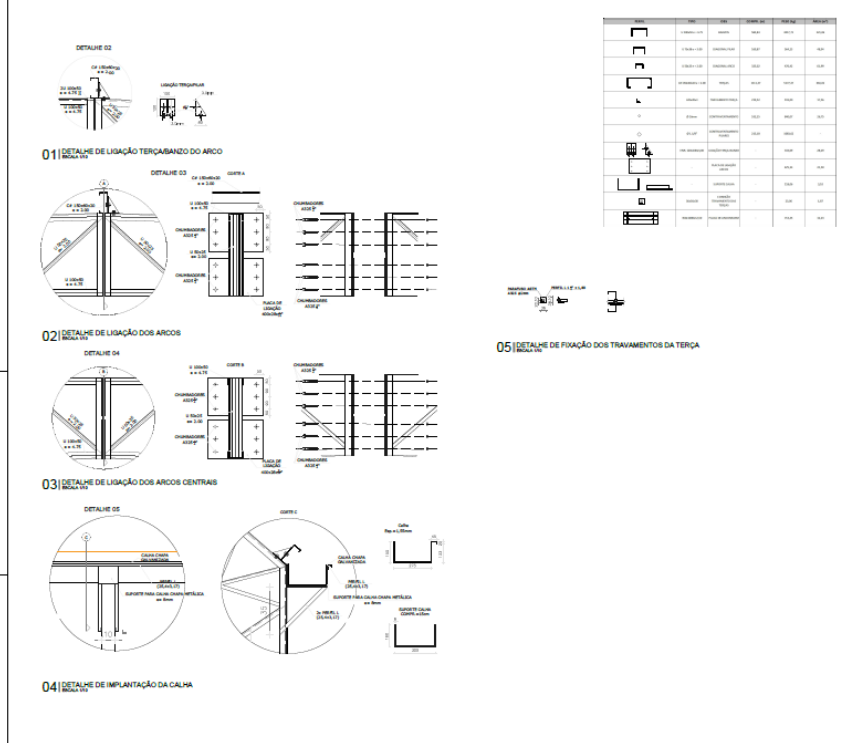
EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



01 DETALHE DE LIGAÇÃO TERÇANZO DO ARCO

02 DETALHE DE LIGAÇÃO DOS ARCOS

03 DETALHE DE LIGAÇÃO DOS ARCOS CENTRAIS

04 DETALHE DE IMPLANTAÇÃO DA CALHA

05 DETALHE DE FIXAÇÃO DOS TRAVAMENTOS DA TERÇA

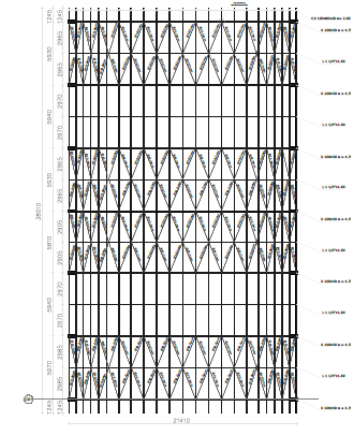
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

NOTAS DE PROJETO:

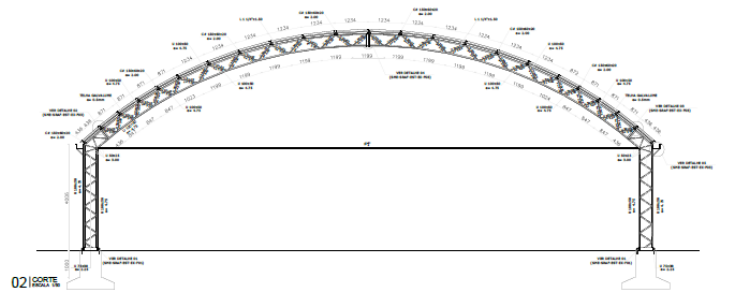
1. Pintura adequada para a estrutura metálica.
 - Tinta de fundo (base) - epóxi/ácido 50mm base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária - epóxi/ácido 180mm base seca (cor branca)
 - Tinta de acabamento (FIM) - epóxi/ácido 50mm base seca (cor verde)
2. Deve-se usar acabamento galvanizado de grau "Zn 27" em todas as peças antes de pintar.
3. Deve-se usar acabamento teste de respigagem em todas as faces de pintura.
4. Deve-se usar tinta a respigagem e a pintura de inservação no piso de concreto.
5. Todos os materiais empregados em metalurgia, exceto quando especificado o contrário.
6. Materiais e técnicas:
 - S.1. Perfil metálico A-36/A-572 - 48 x 300 mm;
 - S.2. Chumbadores tipo A-305 - 48 x 200 mm;
 - S.3. Chumbadores tipo S-40;
 - S.4. Caisos de 3" tipo ASTM A475 e NBR 5505.
7. Prever recamamento de sustentação do cabo para evitar grandes flechas.

PROJ. Nº	03/03
PROJ. Nº	03/03

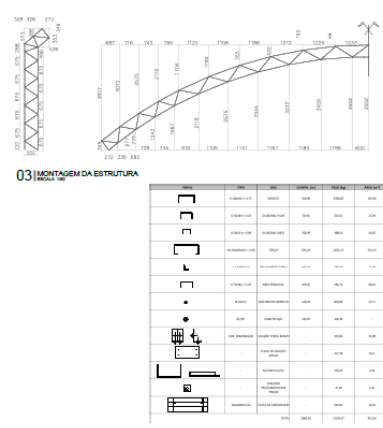
EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CP
PROCESSO Nº P842962/12019



01 PLANTA BAIXA



02 CORTA



03 MONTAGEM DA ESTRUTURA

NOTAS DE PROJETO:

1. Pintura indicada para a estrutura metálica:
 - Tinta de fundo (base) : epoxídica 80mm base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária epoxídica 80mm base seca (cor branca)
 - Tinta de acabamento (final) : epoxídica 80mm base seca (cor verde)
2. Deverá ser executado pavimento de graxa 2x2 em todas as peças antes da pintura.
3. Deverá ser executado teste de montagem em todas as peças de pintura.
4. Deverá ser feita a respectiva a pintura de montagem no ato de entrega.
5. Todas as medidas encontradas em milímetros, exceto quando especificado o contrário.

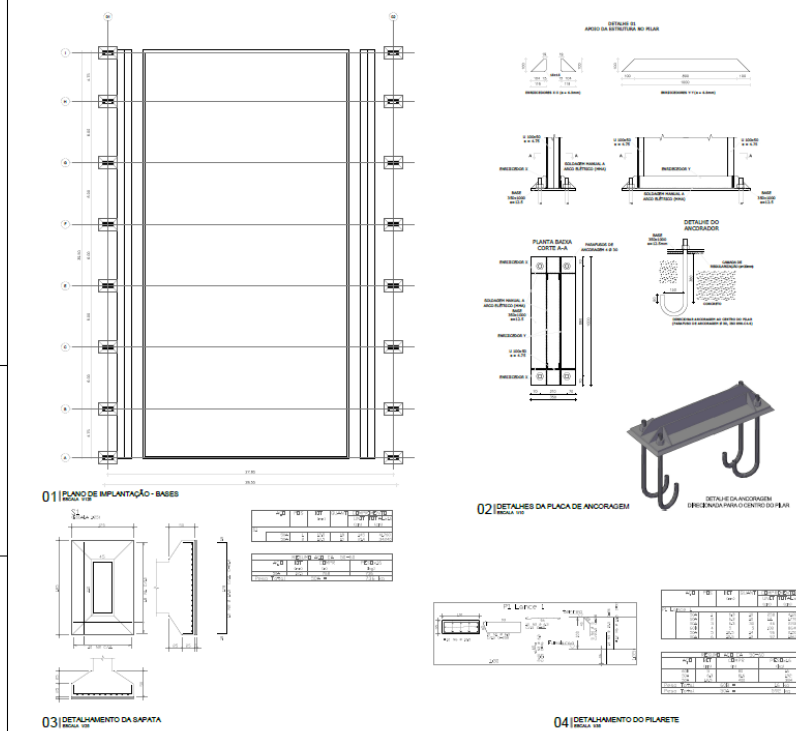
6. Materiais utilizados:

- 6.1. Perfil estrutural A-670 - PA 2 310 NPH.
- 6.2. Parafusos de aço A-307 - PA 2 200 NPH.
- 6.3. Chumbadores ISO 688-CA-6.
- 6.4. Cables de 3/8" 304SS A307 e 1/2" 304SS.

7. Prever mecanismo de sustentação do cabo para evitar grandes flechas.
8. Escalar massa para ser executado após a pintura a 1 "light".

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

LOTE 02



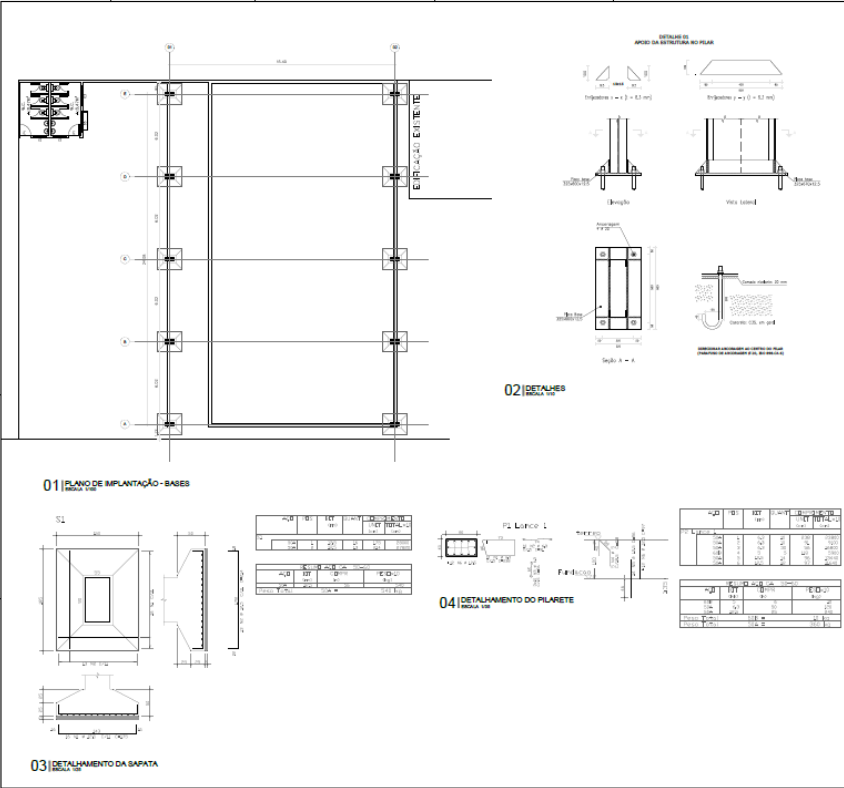
01 PLANO DE IMPLANTAO - BASES
02 DETALHES DA PLACA DE ANCORAGEM
03 DETALHAMENTO DA SAPATA
04 DETALHAMENTO DO PILARETE

NOTAS DE PROJETO:

- Pintura adequada para a estrutura metálica:
 - Tinta de fundo: Oxido - epoxico 60mm base seca - Cor cinza
 - Tinta intermediária: epoxico 180mm base seca - Cor branco
 - Tinta de acabamento: TINTA - epoxico 60mm base seca - Cor verde
- Deverá ser executado jateamento de gran "No 2" em todas as peças antes de pintar.
- Deverá ser executado teste de resistência em todas as peças de pintura.
- Deverá ser feita a montagem e a pintura de montagem no piso de concreto, imediatamente à montagem.
- Todas as medidas incorporem em milímetros, exceto quando especificado o contrário.
- Materiais e Montagem:
 - S.1. Perfil laminado ASTM - 16 x 110 MPa
 - S.2. Parafusos em aço A 307 - 16 x 300 MPa
 - S.3. Chumbadores ISO 8842-6
 - S.4. Cabos de 3" em ASTM A375 0 180N 1800N
- Parar acompanhamento de execução do canteiro para evitar grandes furtos.
- Executar sapata para terreno cujo terreno admissível é 1 kg/cm².

TÍTULOS		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR UNIT.
TÍTULOS							
DESCRIÇÃO							
UNID.							
QTD.							
VALOR UNIT.							
VALOR TOTAL							

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



01 PLANO DE IMPLANTAÇÃO - BASES
MÉDIA 1/10

02 DETALHES
MÉDIA 1/10

03 DETALHAMENTO DA SAPATA
MÉDIA 1/10

04 DETALHAMENTO DO PILARETE
MÉDIA 1/10

NOTAS DE PROJETO:

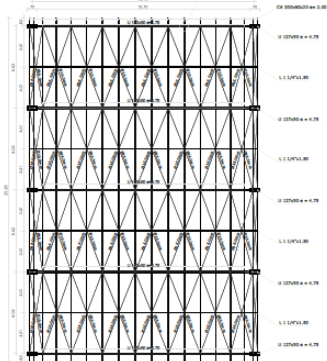
1. Pintura indicada para a estrutura metálica:
 - Tinta do fundo (base): epoxidada 50mm base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária: epoxidada 180mm base seca (cor branca)
 - Tinta de acabamento: (final): epoxidada 100mm base seca (cor branca)
2. Deverá ser executado jateamento de grão "Si 2" em todas as peças antes da pintura.
3. Deverá ser executado teste de respigam em todas as peças de pintura.
4. Deverá ser feita a respigam a pintura de marcação no piso da quadra.
5. Todas as medidas apontadas em metros, exceto quando especificado o contrário.
6. Materiais a utilizar:
 - 6.1. Perfil estrutural A-270 - Sa 2 210 MPa.
 - 6.2. Parafusos em aço A-325 - Sa 2 500 MPa.
 - 6.3. Chumbadores ISO 8846/2.
 - 6.4. Cálculo de 3ª via ASTM A475 e NBR 5000.
7. Prever mecanismo de sustentação do cado para evitar grandes flechas. Executar acordo para ser visto após o teste estrutural e "lighting".

REVISÃO

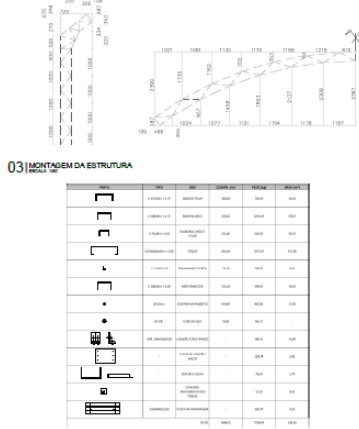
REVISÃO	DESCRIÇÃO	FEITO POR	EM	APROVADO POR
01	REVISÃO			
02	REVISÃO			
03	REVISÃO			
04	REVISÃO			
05	REVISÃO			
06	REVISÃO			
07	REVISÃO			
08	REVISÃO			
09	REVISÃO			
10	REVISÃO			

01/03

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

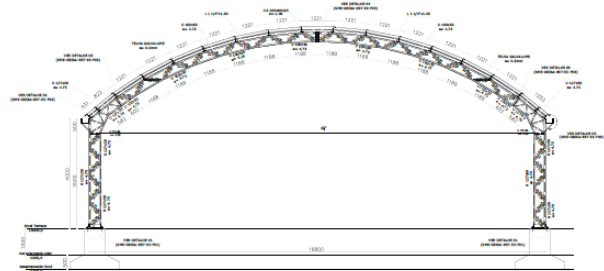


01 | PLANTA BAIXA
Escala: 1/50



03 | MONTAGEM DA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

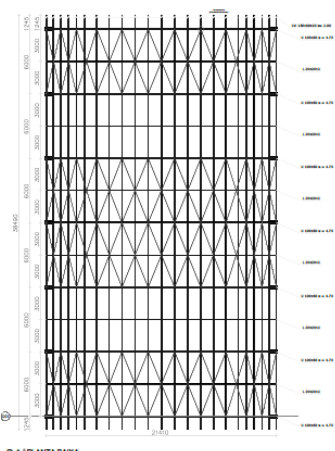


02 | CORTE
Escala: 1/50

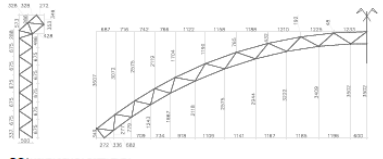
NOTAS DE PROJETO:

1. Pintura indicada para a estrutura metálica:
 - Tinta do fundo (base): Epoxídica 800ml base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária: epoxídica 180ml base seca (cor branco)
 - Tinta de acabamento: (Tinta) epoxídica 800ml base seca (cor verde)
2. Deve-se executar janelamento de grau "Sa 2 1/2" em todas as peças antes da pintura.
3. Deve-se executar base de montagem em todas as bases de pintura.
4. Deve-se fazer a montagem e a pintura da marcação no plano de referência.
5. Todas as medidas em metros em milímetros, arredondando quando especificado o contrário.
6. Perfil metálico: ASTM - A36 - 250 MPa.
- 6.1. Perfil metálico: ASTM - A36 - 250 MPa.
- 6.2. Parafuso em aço: A 304 - 500 MPa.
- 6.3. Chavetas em aço: A 304 - 500 MPa.
- 6.4. Castele de 3" fixa ASTM A375 e NBR 5803.
7. Fazer dimensionamento de acabamento de rede para evitar grandes rachaduras.
8. Executar teste para verificação de tensão admissível a 1 kg/cm².

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



01 PLANTA BARRA



03 MONTAGEM DA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

NOTAS DE PROJETO:

1. Pintura adequada para a estrutura metálica.
2. Tinta de fundo (base) - epoxídica 80mm base seca (cor cinza)
3. Tinta intermediária epoxídica 150mm base seca (cor base)
4. Tinta de acabamento (Final) - epoxídica 80mm base seca (cor verde)

2. Deverá ser executado jateamento de grão "Sa 2 1/2" em todas as peças antes da pintura.
3. Deverá ser executado teste de respigagem em todas as faces de pintura.
4. Deverá ser feita a recepção e a pintura da montagem no local de obra.
5. Todas as medidas encontram-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.

6. Materiais utilizados:

S.1. Perfil estrutural - A-210 - (h = 310 MPa)

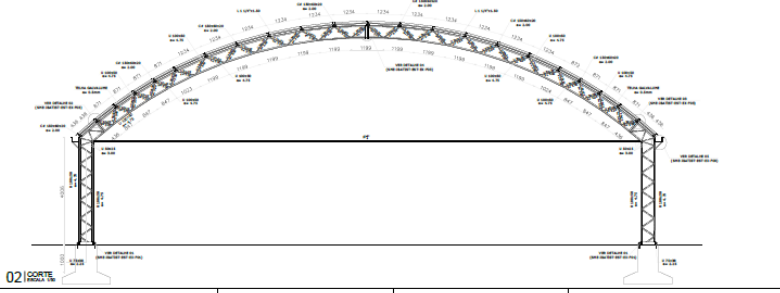
S.2. Parafusos em aço A-302 - (h = 550 MPa)

S.3. Chumbadores Ø100 Ø100 Ø100

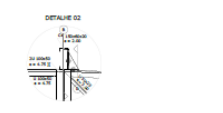
S.4. Cotas de 30 mm acima do nível do solo.

7. Fazer levantamento de nível topográfico do local para evitar grandes fendas.
8. Executar sapata para terreno cujo furo seja superior a 1,00m.

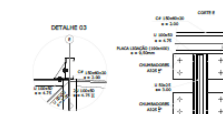
02 CORTES:




EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CP
PROCESSO Nº P842962/12019




01 DETALHE DE LIGAÇÃO TERÇANZO DO ARCO
RESUMO




02 DETALHE DE LIGAÇÃO DOS ARCOS
RESUMO




03 DETALHE DE LIGAÇÃO DOS ARCOS CENTRAIS
RESUMO



04 DETALHE DE IMPLANTAÇÃO DA CALHA
RESUMO



05 DETALHAMENTO DE MÃO FRANCESA
RESUMO



06 DETALHE DE FIXAÇÃO DOS TRAVAMENTOS DA TERÇA
RESUMO

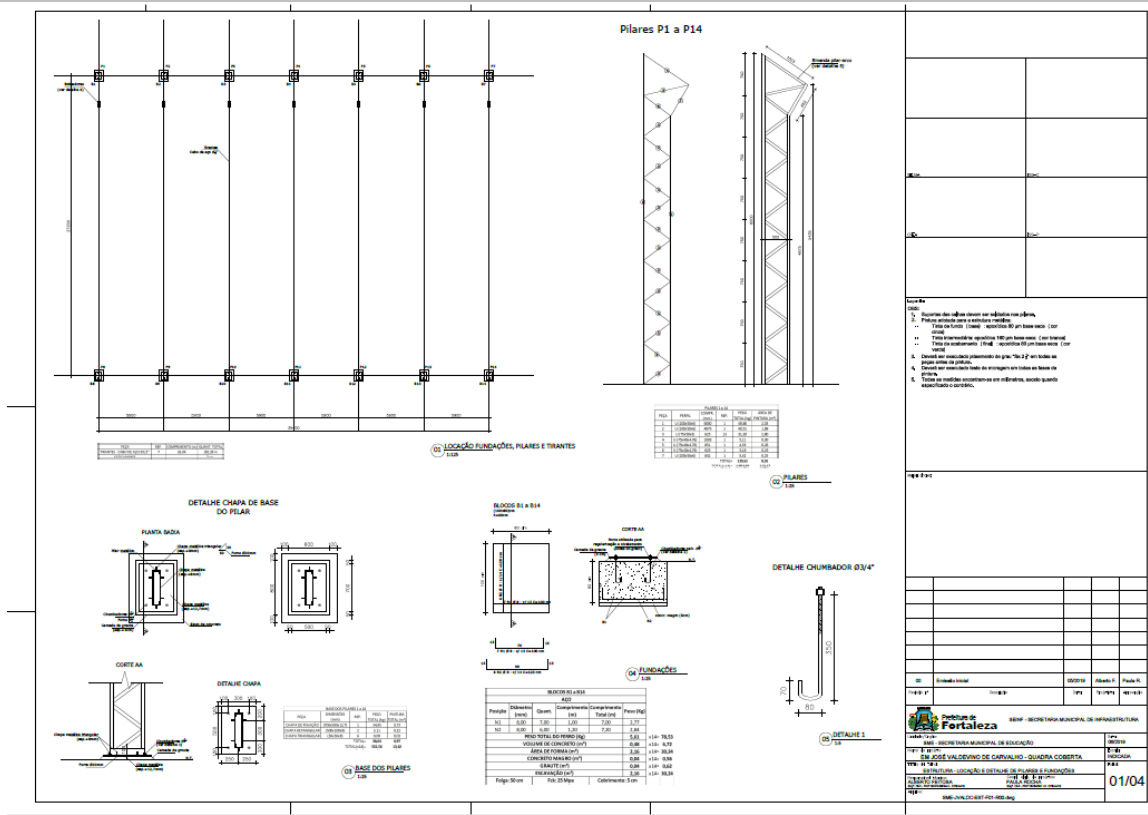
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NOTAS DE PROJETO

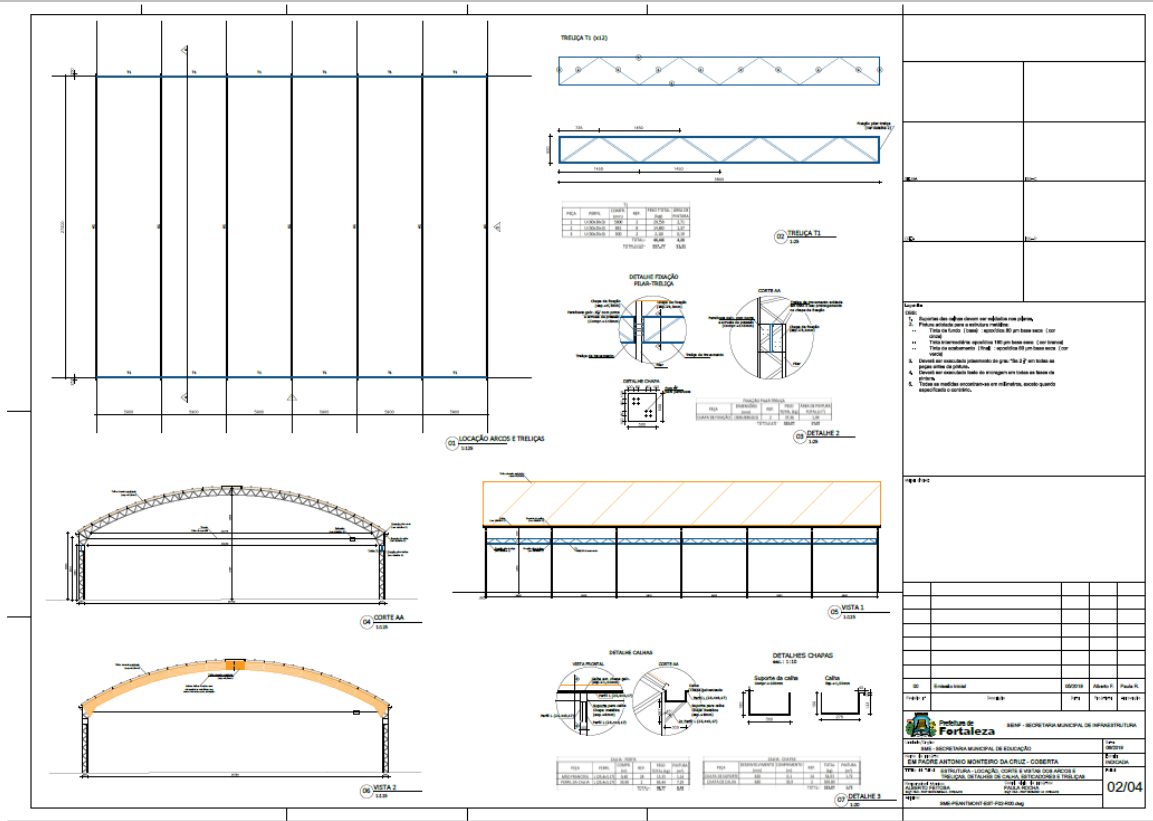
1. Pintura adequada para a estrutura metálica:
 - Tinta de fundo (base) - epoxídica 80mm base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária - epoxídica 180mm base seca (cor branca)
 - Tinta de acabamento (final) - epoxídica 180mm base seca (cor verde)
2. Deve-se usar acabamento jateado de grau "Sa 2 1/2" em todas as peças antes de pintar.
3. Deve-se usar acabamento teste de respigam em todas as faces de pintura.
4. Deve-se usar tinta e respigam e a pintura de acabamento no piso de concreto.
5. Todos os materiais empregados em estruturas, exceto quando especificado o contrário.
6. Materiais elétricos:
 - 6.1. Perfil extrudado A-702 - tipo 2 3/8" x 1/2"
 - 6.2. Parafusos em aço A-325
 - 6.3. Chumbadores ISO 888 C.A.G.
 - 6.4. Cabos de 3/4" tipo ASTM A475 e NBR 5890.
7. Prever mecanismo de sustentação do cabo para evitar grandes flechas.
8. Executar espelho para varreção tipo batedor estrutural 2 "lugitor".

Projeto nº	03/03
------------	-------

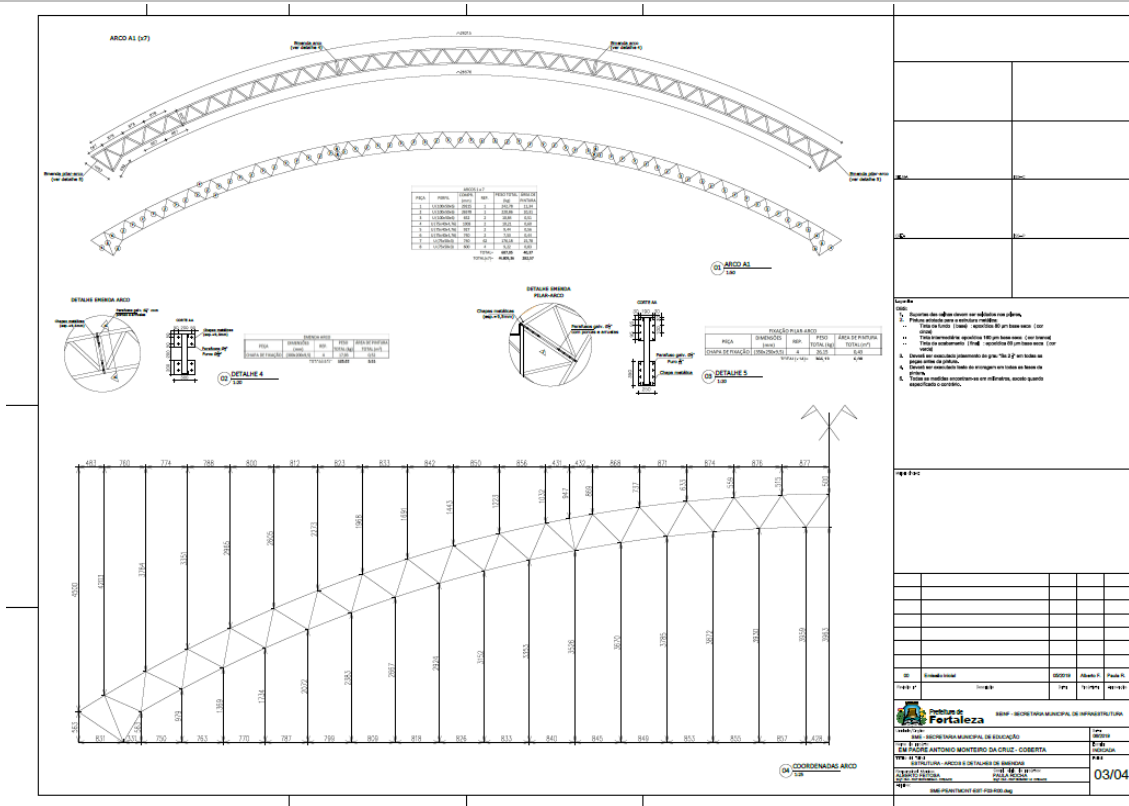
EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



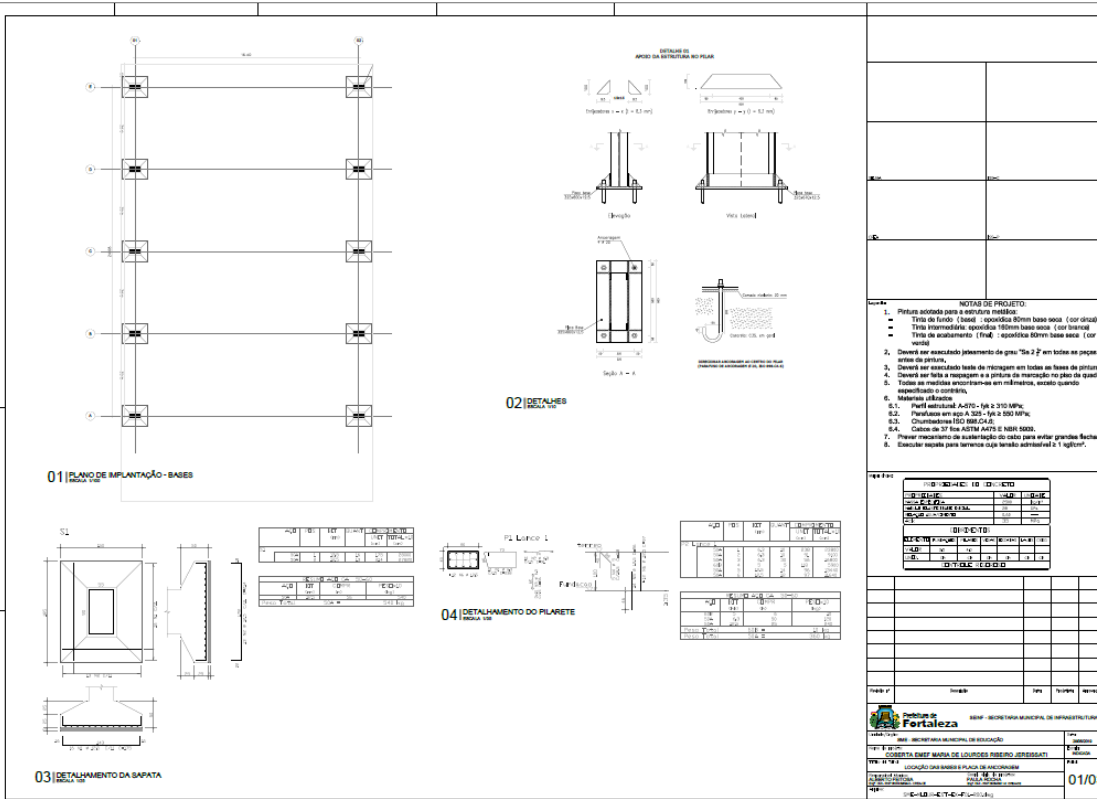
EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



01 PLANO DE IMPLANTAÇÃO - BASES

02 DETALHES

03 DETALHAMENTO DA SAPATA

04 DETALHAMENTO DO PILARETE

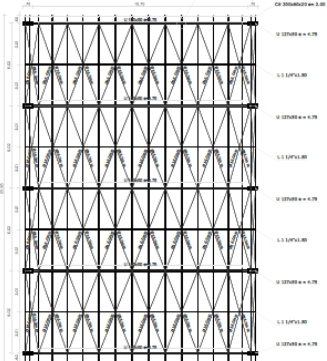
NOTAS DE PROJETO:

1. Pintura adequada para a estrutura metálica:
 - Tinta de fundo (base) - específica 90cm base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária - específica 150cm base seca (cor bronze)
 - Tinta de acabamento - (final) - específica 90cm base seca (cor verde)
2. Deve-se usar acabamento de grão "No 2 1/2" em todas as peças antes da pintura.
3. Deve-se usar acabamento base de alumínio em todas as bases de pintura.
4. Deve-se ser feita a raspagem e a pintura de marcação no piso da quadra.
5. Todos os materiais empregados em infraestrutura, exceto quando especificado o contrário.
6. Materiais utilizados:
 - 6.1. Perfil estrutural A-370 - 14 x 310 MPa
 - 6.2. Parafusos em aço A-307 - 14 x 310 MPa
 - 6.3. Chumbadores ISO 888 C.A.B.
 - 6.4. Cacos de 37 mm ASTM A615 S 6003.
7. Prever mecanismo de sustentação do cabo para evitar grandes flechas.
8. Execução de acordo com a norma NBR 12220-1 (vigente).

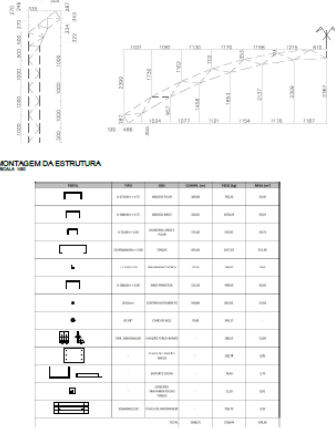
PROJETO	REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	01	10/03/2019	PROJETO INICIAL
02	01	10/03/2019	REVISÃO DE PROJETO
03	01	10/03/2019	REVISÃO DE PROJETO
04	01	10/03/2019	REVISÃO DE PROJETO

PROJETO: 01/03

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

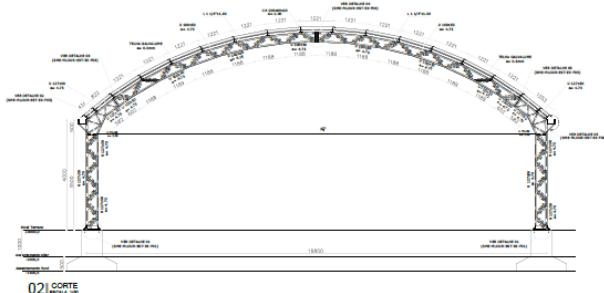


01 PLANTA BAIXA
Escala: 1/50



03 MONTAGEM DA ESTRUTURA

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	TRUSS	M	1000	1000
2	TRUSS	M	1000	2000
3	TRUSS	M	1000	3000
4	TRUSS	M	1000	4000
5	TRUSS	M	1000	5000
6	TRUSS	M	1000	6000
7	TRUSS	M	1000	7000
8	TRUSS	M	1000	8000
9	TRUSS	M	1000	9000
10	TRUSS	M	1000	10000

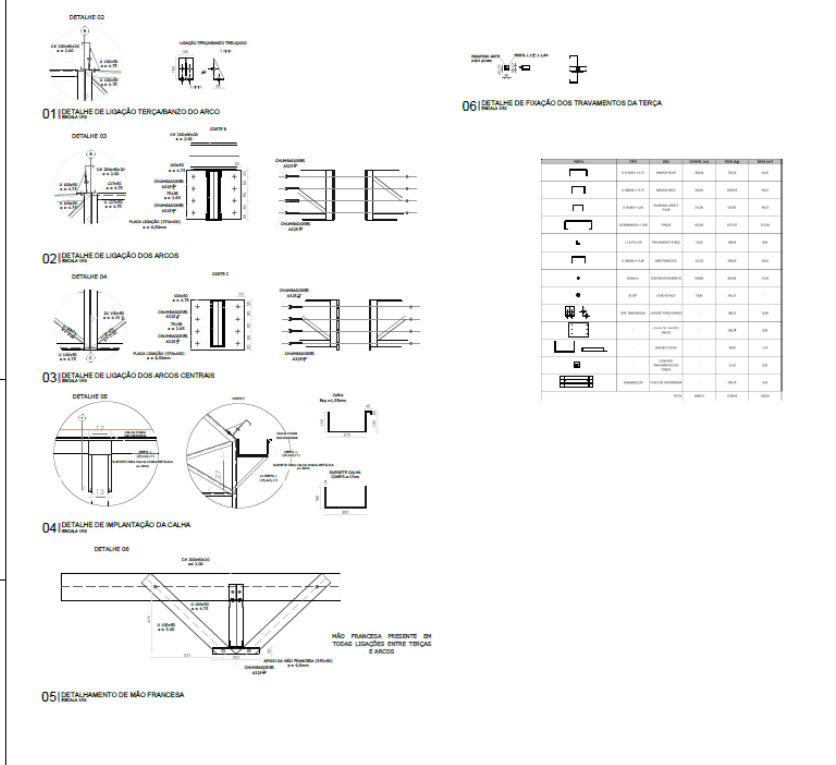


02 CORTE
Escala: 1/50

NOTAS DE PROJETO:

- Pintura indicada para a estrutura metálica:
 - Tipo de fundo: 02ml - epoxídica 80mm base seca (cor cinza)
 - Tipo intermediária: epoxídica 180mm base seca (cor branca)
 - Tipo de acabamento: 17ml - epoxídica 80mm base seca (cor verde)
- Deverá ser executado pavimento de granito "Sis 2" em todas as peças antes da pintura.
- Deverá ser executado teste de respigagem em todas as faces da pintura.
- Deverá ser feita a respigagem a a pintura de acabamento no piso da estrutura.
- Todos os metais deverão ser em alumínio, exceto quando especificado o contrário.
- Materiais a serem utilizados:
 - S.1. Perfil estrutural ALU-100 x 100 x 100
 - S.2. Parafusos em aço A 305 - 1/2" x 100 MM
 - S.3. Chumbadores 100 MM x 100
 - S.4. Cacos de 3" fixos ASTM A193 e NBR 5003.
- Terá ser realizado o assentamento do caco para evitar grandes fendas.
- Executar raspa para terrapleno cuja largura atenda a 1,10mltr.

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



01 DETALHE DE LIGAÇÃO TERÇARZO DO ARCO

02 DETALHE DE LIGAÇÃO DOS ARCOS

03 DETALHE DE LIGAÇÃO DOS ARCOS CENTRAIS

04 DETALHE DE IMPLANTAÇÃO DA CALHA

05 DETALHEAMENTO DE MÃO FRANCESA

06 DETALHE DE FIXAÇÃO DOS TRAVAMENTOS DA TERÇA

ITEM	QTD	UNID	DESCR. UNID	VALOR	VALOR	VALOR
1	1	UN
2	1	UN
3	1	UN
4	1	UN
5	1	UN
6	1	UN
7	1	UN
8	1	UN
9	1	UN
10	1	UN
11	1	UN
12	1	UN
13	1	UN
14	1	UN
15	1	UN
16	1	UN
17	1	UN
18	1	UN
19	1	UN
20	1	UN
21	1	UN
22	1	UN
23	1	UN
24	1	UN
25	1	UN
26	1	UN
27	1	UN
28	1	UN
29	1	UN
30	1	UN
31	1	UN
32	1	UN
33	1	UN
34	1	UN
35	1	UN
36	1	UN
37	1	UN
38	1	UN
39	1	UN
40	1	UN
41	1	UN
42	1	UN
43	1	UN
44	1	UN
45	1	UN
46	1	UN
47	1	UN
48	1	UN
49	1	UN
50	1	UN

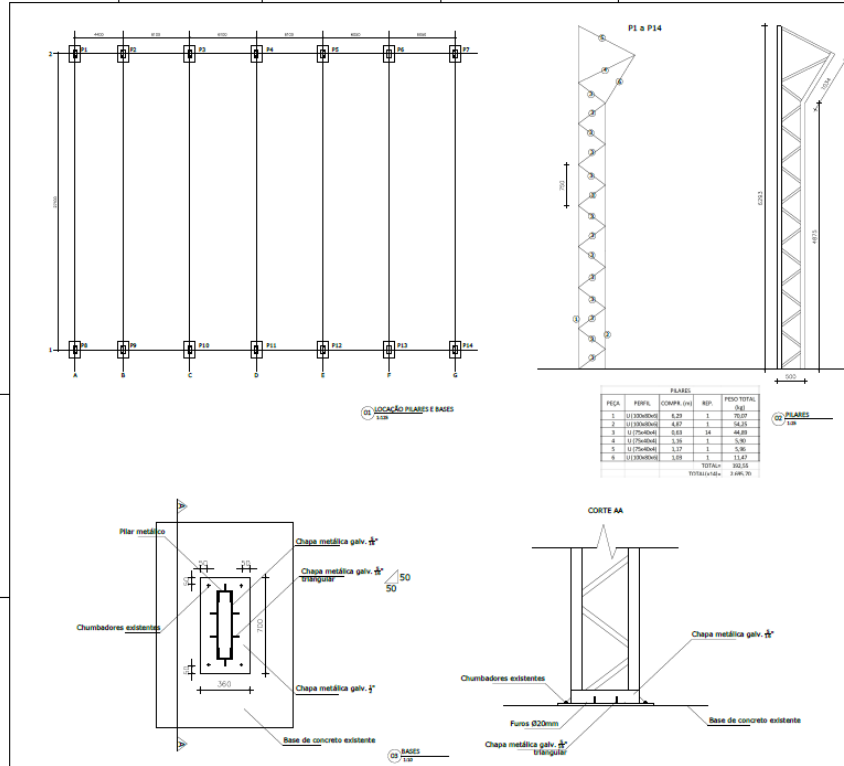
NOTAS DE PROJETO:

1. Perfis adotados para a estrutura metálica:
 - Tiro de ferro (base) - especificação BSM base seca (cor cinza)
 - Tiro intermediário especificação BSM base seca (cor cinza)
 - Tiro de acabamento (Final) - especificação BSM base seca (cor cinza)
2. Diâmetro será executado jateamento de grau "Sa 2 1/2" em todos os peças antes de pintura.
3. Diâmetro será executado basta de ricopagem em todos as peças de pintura, Diâmetro será feito a reapresentar a a pintura de manutenção no caso de quebra.
4. Todos as medidas encontram-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.
5. Materiais e fabricação
 - 5.1. Perfil estrutural A-100 - Fy e 310 MPa
 - 5.2. Parafusos em aço A 307 - Fy e 550 MPa
 - 5.3. Chumbadores E20 BSM 2,0
 - 5.4. Cante de 37 mm ASTM A36 S E BSM 250.
7. Fazer o levantamento de medição do obra para evitar grandes faturas.
8. Executar sempre para terminar cada item do admissível e 1 light".

03/03

03/03

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



CONEXÃO FLANGES E BASES

FLANGES				
SEQ.	QTD.	COMPR. (M)	ALP.	PESO TOTAL (KGS)
1	(1) 100x10x5	6,20	1	20,00
2	(1) 100x10x5	6,07	1	20,25
3	(1) 100x10x5	5,83	14	48,69
4	(1) 100x10x5	3,30	1	3,30
5	(1) 100x10x5	3,17	1	3,36
6	(1) 100x10x5	3,89	1	13,67
TOTAL (KGS)				109,27

BASES

CORTE AA

BASES

NOTAS:

- Trilhas T3, T5 e T4 devem ser soldadas nos pilares.
- Soportes das calhas devem ser soldados nos pilares ou nos braços superior e inferior das trilhas T3, T5 e T4.
- Pintura existente para a estrutura metálica:
 - Tinta de fundo (base): epoxídica 100um base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária: epoxídica 160um base seca (cor branca)
 - Tinta de acabamento (final): epoxídica 80um base seca (cor verde)
- Deverá ser especificado teste de microgram em todas as partes de pintura.
- Deverá ser especificado jateamento de grão "20" em todas as peças antes de pintura.

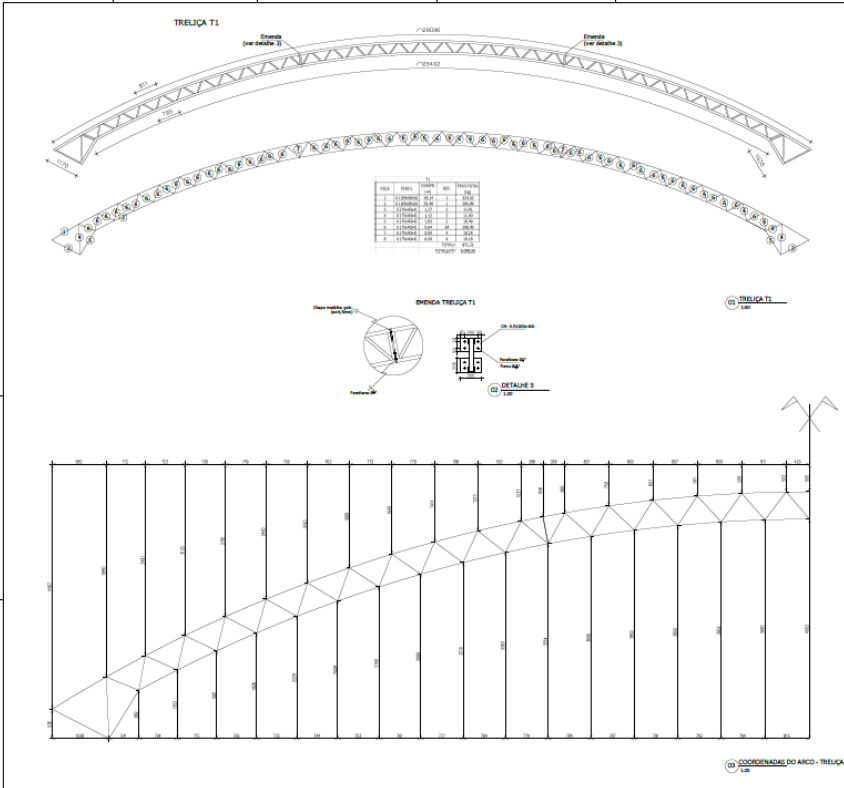
REVISÃO

Nº	DATA	FEITO POR	REVISADO POR
01			

Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
 Fortaleza-CE Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

01/04

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

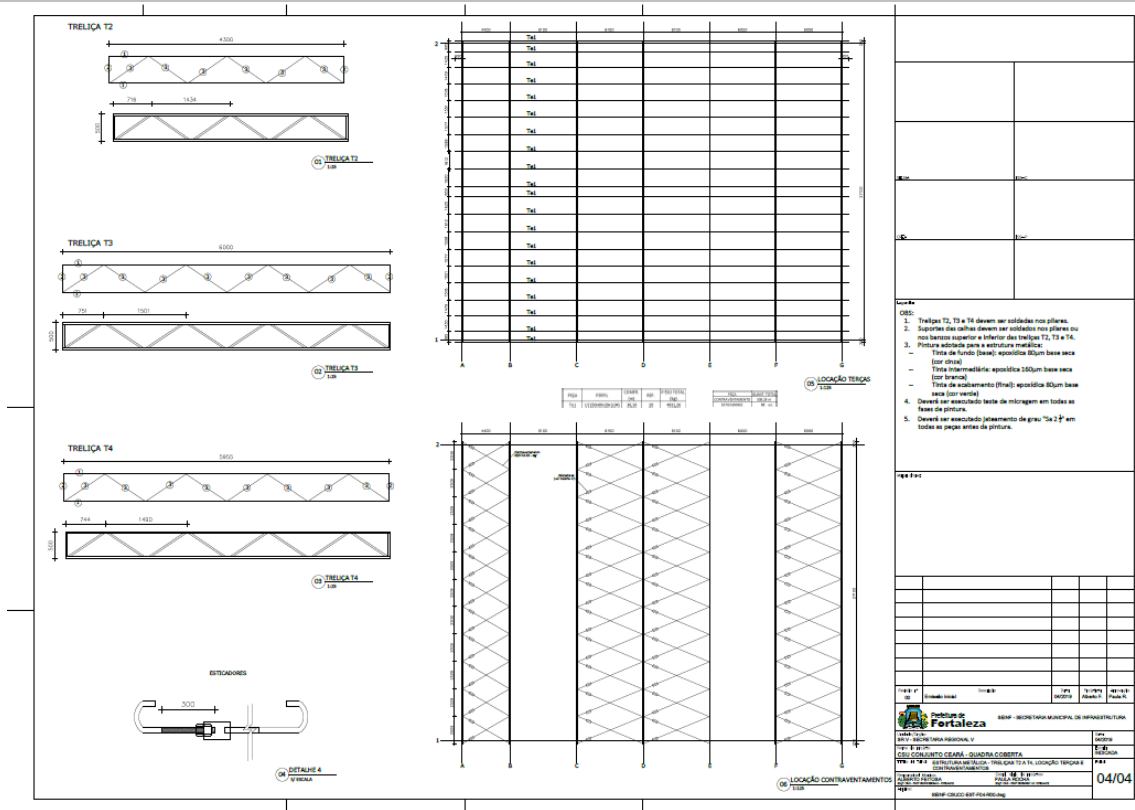
OBS:

- Treliças T3, T5 e T6 devem ser soldadas nos pilares.
- Suportes das calhas devem ser acionados nos pilares ou nos barras superiores a inferior das treliças T3, T5 e T6.
- Pintura a ser utilizada para a estrutura metálica:
 - Tinta de fundo (verde) epoxídica 800um base seca (cor cinza)
 - Tinta intermediária epoxídica 100um base seca (cor branca)
 - Tinta de acabamento (final) epoxídica 100um base seca (cor verde)
- Deverá ser executado teste de enbragagem em todas as faixas de pintura.
- Deverá ser executado jateamento de grau "Sa 2 1/2" em todas as peças antes de pintura.

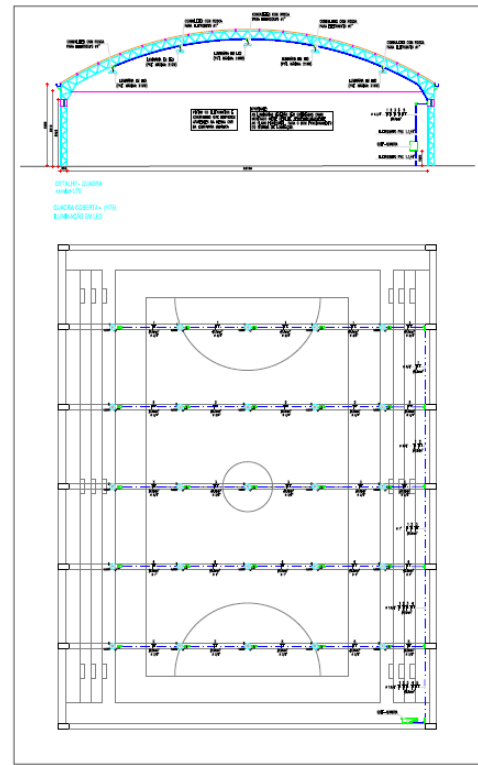
COORDENADAS DO ARCO - TRELIÇA T1

03/04

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019



LEGENDA QUADRA-ESPORTIVA

- QUADRA COBERTA (17x11)
- QUADRA COBERTA (17x11)
- QUADRA COBERTA (17x11)

QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA		QUADRA DE LANTERINA	
1	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

LEGENDA QUADRA-ESPORTIVA

- QUADRA COBERTA (17x11)
- QUADRA COBERTA (17x11)
- QUADRA COBERTA (17x11)

ADVERTÊNCIA

... (text continues) ...

ANEXO XIX

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ENCARGOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como CONTRATADA; serviços estes que foram contratados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – (SEINF), doravante designada de CONTRATANTE, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços de EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, conforme padronização estabelecida pela Contratante, e também, em perfeita observância e obediência às Normas e Instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Caberá à FISCALIZAÇÃO a aprovação dos projetos e alterações desta especificação técnica que se fizerem necessárias, a gestão dos contratos e a fiscalização da execução dos serviços bem como as aprovações técnico-construtivas necessárias.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. Em especial pontuam-se os seguintes documentos:

- Normas da ABNT e INMETRO;
- Lei 8.666 de 1993;
- Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União;
- Cadernos de Projeto, Construção e Manutenção do Manual de Obras Públicas
- Edificações: Práticas da Secretaria de Estado e Administração do Patrimônio (SEAP);
- Normas estabelecidas pela SEINF;
- Disposições legais do Estado e Município;
- Normas das concessionárias de serviços públicos locais;
- Recomendações dos fabricantes de materiais.

Todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados e a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá garantir que os trabalhos executados estejam de acordo com seus deveres relativos à aquisição, utilização e defeitos de fabricação em materiais, às falhas cometidas pela mão-de-obra ou métodos de execução dos serviços e ao tempo de garantia do serviço, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, Parte especial, Livro I, Título VI, Capítulo VIII (Da Empreitada).

A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Quaisquer desenhos e respectivos detalhes do projeto que se fizerem necessários deverão ser considerados como partes integrantes desta especificação. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Além disso, todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas no local antes da execução dos serviços.

Todos os materiais aplicados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, conforme especificado em projetos, caderno de especificações e planilhas. No caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à FISCALIZAÇÃO, que consultará a Equipe de Projetos da SEINF, que, por sua vez, os aprovará ou não, devendo o fato ser registrado no diário de obras.

Todos os materiais que estiverem fora de especificações técnicas, de má qualidade e/ou em desacordo com o caderno de especificações serão recusados pela FISCALIZAÇÃO, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao uso de material, deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO da obra a sua aprovação antecipadamente.

Para comprovação do atendimento às especificações, no que tange aos materiais empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra. Em caso de dúvida, para a aprovação ou recebimento de materiais, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir às expensas da CONTRATADA, que sejam feitos testes complementares, de conformidade com necessidades envolvidas.

No cumprimento à Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá utilizar materiais equivalentes aos especificados, sendo a equivalência determinada pelos critérios comparativos de:

- Qualidade de padronização de medidas;
- Qualidade de resistência;
- Uniformidade de coloração;
- Uniformidade de textura;
- Composição química;
- Propriedade dúctil do material.
- Todos os materiais que forem substituídos deverão ser previamente aprovados pela

FISCALIZAÇÃO.

A Contratante manterá, na obra, engenheiros e técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

Ficará a Contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade da Contratada os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta Especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas

(NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por a Especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidas em anexo. Todo canteiro de obra deverá ser cercado com arame farpado e estacas de madeira com 6 (seis) fios de arame, caso já seja no confinamento da escola não se aplica esta situação.

Finalmente, fica estabelecido que os projetos executivos de arquitetura e complementares, o caderno de especificações e as planilhas orçamentárias são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido. Já informações divergentes deverão ser relatadas à FISCALIZAÇÃO, que estabelecerá a alternativa correta a ser executada.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1.1. *Documentação Geral*

Para o início dos trabalhos toda a documentação da CONTRATADA (CREA, INSS, Certidão Cível Negativa, etc.) deverá estar em dia, sendo apresentados comprovantes para a FISCALIZAÇÃO.

2.1.2. *Anotação de Responsabilidade Técnica*

Considerando as resoluções do CONFEA referente à emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, a CONTRATADA deverá emitir a ART da obra no CREA/CE.

Os profissionais responsáveis pela gerência da obra deverão pertencer ao seu quadro técnico. A obra deverá ser executada pelo engenheiro responsável técnico, conforme ART.

Observação: caso a CONTRATADA não possua registro no Estado do Ceará, deverá providenciar o registro no CREA seguindo as determinações do mesmo.

2.1.3. *Gestão da Obra*

A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à FISCALIZAÇÃO para aprovação os cronogramas de suprimento de materiais e mão de obra, visando com isto garantir que a obra não sofra atrasos devido a problemas de suprimento.

Os materiais devem ser lançados no cronograma “postos em obra”, ou montados, no caso de fabricação e/ou transporte dos mesmos.

Juntamente com estes cronogramas, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de trabalho onde deverão estar inclusas todas as providências que serão tomadas para garantir o cumprimento do prazo, explicitando, etapa por etapa, quais os recursos (maquinário, tecnologia e pessoal), que serão empregados.

A apresentação por parte da CONTRATADA do cronograma físico-financeiro da obra indicará as medições e as respectivas datas para pagamentos, não podendo ultrapassar os prazos estabelecidos em contrato.

2.1.4. *Equipe Técnica e Equipamentos de Proteção*

A CONTRATADA deverá alocar engenheiros, encarregados, vigias e pessoal de escritório, necessários para a execução das tarefas inerentes ao serviço. Ressalta-se que os profissionais

deverão estar habilitados para a realização dos serviços, receber equipamentos de proteção coletivo (EPC) e individual (EPI) adequados e que a empresa contratada assumirá integral responsabilidade, técnica, jurídica e trabalhista, pelos profissionais alocados.

A FISCALIZAÇÃO poderá interromper a qualquer tempo a execução dos serviços sem ônus para a CONTRATANTE se constatar a falta de tais equipamentos. Não será permitido que qualquer operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus equipamentos de proteção correspondentes.

A CONTRATANTE não emprestará e nem cederá, em hipótese alguma, equipamentos ou ferramentas de qualquer natureza para a execução dos serviços. Todos os equipamentos e ferramentas necessários são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.5. Equipamentos e Materiais de Segurança

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

2.1.6. Materiais de Construção

A não ser quando especificados, todos os materiais a empregar serão nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto. Obedecerão também às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, a Contratada deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibida manutenção no canteiro de obra de materiais anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

2.2. CANTEIRO DA OBRA

2.2.1. Placa da Obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra ou prazo mais restritivo exigido pelos órgãos municipais. Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA a instalação da Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada, seguindo os padrões exigidos pelos órgãos locais de FISCALIZAÇÃO em relação ao tamanho, material e visibilidade.

Além da placa da CONSTRUTORA, a empresa instalará a placa de obra, ambas às expensas da CONTRATADA com, no mínimo, as informações como logotipo, Nome e Endereço Completo da Obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pelos projetos, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela execução da obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela FISCALIZAÇÃO da obra.

As placas deverão ser:

- Em chapa de aço galvanizado com área mínima de 12 m² cada;
- Estrutura e suporte: barrotes de madeira; e
- Textos: compostos em alfabeto universal.

As placas devem ser instaladas em locais perfeitamente visíveis e legíveis ao público em cada um dos acessos da obra; além da placa da CONSTRUTORA, a empresa instalará a placa de obra, ambas às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá solicitar à FISCALIZAÇÃO o modelo da Placa de Obra referente ao Bloco que será construído, executando-a conforme o Projeto Específico fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas devem conter as informações como logotipo, Nome e Endereço Completo da Obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pelos projetos, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela execução da obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela FISCALIZAÇÃO da obra.

2.2.2. Instalação provisória de energia elétrica

Deve haver cuidado com as instalações elétricas, desde a entrada de energia até a sua distribuição e iluminação das frentes de trabalho. Deve-se procurar saber se existem equipamentos que exigem instalações elétricas mais sofisticadas (trifásicos) e estes devidamente protegidos de modo a evitar interferências na rede. A alimentação elétrica deve ser providenciada junto a ENEL.

Critério de medição: Será medido por unidade (un) conforme planilha.

2.2.3. Instalações Provisórias

a) Canteiro e Barracões

É necessário o aluguel e instalação de Contêineres como Canteiro de Obras provisório e Barracão:

- 01 (uma) unidade tipo Almojarifado: sem divisórias internas e sem sanitários;
- Banheiro Químico: com 01 vaso sanitário, 01 lavatório, 01 mictório cada unidade.

O Projeto de Canteiro de Obras poderá ser alterado diante dos interesses e observações da CONTRATADA desde que estas alterações sejam aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos necessários para implantação e desenvolvimento do serviço, bem como por todas as providências correspondentes as instalações provisórias da obra, tais como: barracão, tapumes, andaimes, passarelas e telas de proteção, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, escritório e sanitário/ vestiário, e placas da obra aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar um projeto das instalações contendo, no mínimo: um escritório para a FISCALIZAÇÃO com área mínima de 6,00 m², com mesa e cadeira, ar condicionado 7.000 BTU, instalações elétricas com ponto de força para ar condicionado e 3 tomadas de 220 V e uma tomada para telefone, escritório para engenheiro residente, apontadoria, almojarifado, depósito de cimento e vestiário/sanitário, nas dimensões necessárias ao porte da obra. Este projeto deverá ser entregue antes do início da obra para ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O barracão deverá ser em madeirite, pintado, internamente e externamente com tinta látex-PVA, com as demãos necessárias para um bom acabamento. Os madeirites a serem usados deverão ser avaliados pela FISCALIZAÇÃO, podendo os mesmos ser recusados.

O barracão abrigará o depósito.

O desenho do barracão deverá obedecer, além da planilha e especificações, todas as exigências da NR-18 do MTE.

Ao término da obra o canteiro deverá ser desmontado ou demolido e removido para fora do Campus. Todas as instalações provisórias deverão ser desmobilizadas e deverão ser executados todos os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpezas e reurbanização no local.

b) Tapumes

Os tapumes deverão ser em painéis de OSB de 6 mm, pintados internamente e extremamente com tinta esmalte sintético - cor laranja. Os logotipos e a estrutura do tapume serão pintados com tinta esmalte sintético fosca cor branco neve de acordo com o modelo anexo do edital, com as demãos necessárias a um bom acabamento. Os madeirites a serem usados deverão ser avaliados pela FISCALIZAÇÃO, podendo os mesmos ser recusados.

c) Área de Vivência

As áreas de vivência deverão ser em painéis de OSB de 6 mm, pintados internamente e externamente com tinta esmalte sintético fosco com as demãos necessárias para um bom acabamento. Os painéis a serem usados deverão ser avaliados pela FISCALIZAÇÃO, podendo os mesmos ser recusados.

A depender de avaliação do local e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, será admitida a utilização de contêineres para compor as áreas de vivência.

d) Sinalização de Obra

Deverão ser providenciadas todas as sinalizações horizontais e verticais referentes a segurança do canteiro de obras. Essa sinalização deverá obedecer às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará no que se refere a rota de fuga e as determinações da NR-18 do MTE.

2.3. DEMOLIÇÕES

Tendo em vista a existência de edificações nas áreas onde serão realizados os serviços relativos à esta contratação, caberá a CONTRATADA a demolição destas edificações de forma a garantir que a área de execução dos serviços esteja livre de obstáculos para tal.

As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela NR-18.

Da NR-18 cumpre destacar, textualmente:

- Os edifícios vizinhos à obra de demolição deverão ser examinados, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade.
- A demolição das paredes e pisos deverá ser iniciada pelo último pavimento. A demolição de qualquer pavimento somente será iniciada quando terminada a do pavimento imediatamente superior e após remoção de todo o entulho.
- As demolições serão efetuadas tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.
- A remoção e o transporte do entulho e detritos ocasionados pelas demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da municipalidade.

- Os materiais resultantes das demolições serão de propriedade da CONTRATADA, a quem caberá a imediata remoção deles, exceto quando especificado em modo diverso.
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682.

Para os serviços de demolição, a CONTRATADA deverá considerar aspectos importantes tais como:

- As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.
- Durante a demolição fica proibida a entrada e permanência de pessoas nos pavimentos da edificação que possam ter sua estabilidade comprometida no processo de demolição.
- A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.
- Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.
- A demolição mecânica, com empurrador, por colapso planejado, com bola de demolição ou com utilização de cabos puxadores, será executada com os equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes. Quando necessário e previsto em projeto, iniciar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços. Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo e não for obtido êxito, deverão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- Os materiais e equipamentos removidos serão transportados até os locais de armazenamento indicados pela FISCALIZAÇÃO.
- Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos materiais e entulhos resultantes, conforme as instruções do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e exigências da municipalidade, sendo a CONTRATADA responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

2.4. RETIRADA DE ENTULHOS

Todo o entulho resultante da obra deverá ser removido periodicamente em caminhão basculante cobertos com lona para local fora da obra. Os materiais a serem removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. Não poderá, sob nenhuma hipótese, haver acúmulo de entulho que impeça a execução dos serviços.

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação coordenada pelo Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – conscientizando e sensibilizando a mão de obra sobre as rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

O canteiro de obras deverá se apresentar sempre arrumado, limpo e com passagens limpas e desimpedidas. O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados, seguindo as indicações do PGRCC para remoção, reutilização e/ou descarte, não podendo ocasionar para isso poeiras excessivas e riscos de acidentes.

O transporte e/ou remoção de entulhos ou sobras de material dentro do canteiro não poderá ser efetuado em nenhuma hipótese por lançamento de um piso para outro ou em direção ao solo, recomendando-se para essa finalidade o uso de equipamentos mecânicos.

As madeiras provenientes da supressão vegetal, os blocos de rocha, resultantes do desmonte, a serem britados ou qualquer outro material que for passível de reaproveitamento na obra deverá ser devidamente armazenado na área previamente estabelecida na área do canteiro.

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública, bem como a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

Obriga-se a CONTRATADA a verificar a legalidade dos caminhões bota-fora contratados para a execução dos serviços, devendo a mesma seguir os procedimentos aprovados no PGRCC.

As rodas dos caminhões que transitarem pela obra deverão ser lavadas antes dos caminhões saírem da obra, para que não suje as vias públicas, uma vez que isso poderá acarretar multas, aplicadas pelo poder público.

A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a empresa CONTRATADA.

3. FUNDAÇÕES

As fundações devem obedecer ao respectivo e específico cálculo estrutural. Qualquer ocorrência que impossibilite a execução das fundações conforme as condições e exigências previstas no Projeto deverá ser comunicada imediatamente à Fiscalização, através de registro no Livro de Ocorrências da Obra. Somente após a correspondente aprovação, por escrito, da Fiscalização, também devidamente registrada neste Livro de Ocorrências, poderão, então, ser solicitadas e sugeridas as eventualmente necessárias modificações no projeto original das fundações. Estas modificações só serão adotadas e introduzidas após a necessária consulta ao técnico responsável pelo projeto estrutural do empreendimento. É de competência da Contratada a realização dos serviços de rebaixamento de lençol d'água e de esgotamento das águas superficiais que se tornem necessários durante a evolução da execução dos serviços e obras contratados, devidamente autorizados pela Fiscalização.

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

A Contratada deverá obedecer aos procedimentos impostos em projeto estrutural, dependendo também dos desníveis do terreno natural; caso contrário, deverão ser executadas valas de fundações nas dimensões 40 x 60 cm, em todo o perímetro destinado a colocação de alvenaria de elevação. Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos, e apresentando-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem, a critério e com a aprovação da Fiscalização. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Em seguida, o solo será fortemente apiloado, com utilização de malho de, no mínimo, 30kg. Após a execução das fundações será executado o preenchimento com material de aterro, em camadas de 0,20m (vinte centímetros) de espessura máxima, seguido de apiloamento, de cada camada. O material excedente será removido e/ou espalhado, a critério da Fiscalização.

3.2. REATERRO / CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

O reaterro será feito manualmente. A carga, transporte e descarga de material será feito mecanicamente.

3.3. ESTRUTURA DE CONCRETO

A execução em concreto armado obedecerá rigorosamente ao preceituado no Projeto Estrutural, incluindo seus detalhes, modelos, quadro de ferragem, fck, fator água cimento, fyk, etc.

A Contratada será o responsável solitário pela estrutura em concreto armado executada, ressaltando-se apenas os problemas provenientes de erros de dimensionamento, cuja responsabilidade, neste caso, será do profissional autor do Projeto Estrutural.

Neste Projeto Estrutural constará, obrigatoriamente, o nome do projetista, bem como o seu número de inscrição do CREA, e telefone para contato. Em caso de dúvidas de dimensionamento ou de execução, o(s) referido projetista deverá ser consultado, fornecendo obrigatoriamente os necessários esclarecimentos e informações requeridas pela Fiscalização, sem que este fato induza a qualquer remuneração complementar à Contratada ou ainda, qualquer ônus à Contratante.

A Contratada se obriga a refazer qualquer serviço que não atenda ou desrespeite as exigências contidas no Projeto Estrutural correspondente, bem como, a critério da Fiscalização, quando constatada a ocorrência de falhas de concretagem, exposição de armaduras, e comprovada má execução de concretagem, notadamente por falta de vibração adequada da massa de concreto durante seu lançamento nas formas.

Em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica.

O uso de concreto usinado (pré-misturado), só será permitido quando especificado, ou justificado pela Contratada da sua real necessidade. Nestas condições, a sua aplicação poderá ser admitida, desde que respeitado o fator água cimento e fck estipulados no Projeto Estrutural, devidamente verificado e autorizado pela Fiscalização.

A Contratada deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações junto aos órgãos competentes, ou seja, deverão atender as determinações do CREA, SEUMA, entre outros, notadamente ao que se relaciona com a colocação de placas no local da obra, contento os nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção, licenças, alvará de construção da obra, etc.

3.4. CONCRETAGEM

A concretagem subsequente somente poderá ser executada depois de decorridos, no mínimo, 5 (cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado a autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no Livro de Ocorrências, ocasião em que esta última deverá, obrigatoriamente, estar presente. Os materiais usados no preparo e dosagem do concreto devem ser de boa qualidade, aprovados previamente e por escrito pela Fiscalização. Deverão ser observadas as localizações, os tipos e a perfeita execução das juntas de dilatação previstas no projeto da rampa.

3.5. EXECUÇÃO DE FORMA

Para a fabricação das formas, deverão ser evitadas as peças de madeira que eventualmente possuam qualquer elemento que interfira na qualidade de acabamento da peça de concreto armado, tais como, fissuras, madeira verde, frestas, nós, e também qualquer defeito de vedação ou outro qualquer detalhe que permita o vazamento de nata de concreto. Os elementos de caixa de água, rebaixos e junção de peças de grande altura deverão ter seus escoramentos analisados com cuidado, por parte do Contratado pois somente a ele cabe a responsabilidade pelos danos causados por deficiência dos referidos escoramentos.

3.6. ARMADURAS

O posicionamento e as dimensões das armaduras de aço ou ferragem aplicadas devem obedecer rigorosamente ao previsto no Projeto Estrutural, conforme os desenhos, detalhes e demais indicações nele contidas, tais como: resistência (tipo de aço), espaçamentos, diâmetros das barras, comprimentos, comprimentos das dobras, etc.

4. ESTRUTURA METÁLICA

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

Ligações utilizadas na fabricação das estruturas metálicas obedecerão às prescrições das especificações de materiais. Todas as peças deverão ser fabricadas em rigorosa obediência ao projeto de fabricação e às especificações.

4.2. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, nunca utilizados anteriormente.

Obs.: o sistema de fixação dos materiais de cobertura e fechamento deverão seguir os fornecidos pelos fabricantes.

O fabricante ou fornecedor deverá fornecer os certificados de qualidade ou ensaios dos materiais que garantem estes requisitos.

- a) Vigas Metálicas em Perfil: ASTM A-572 grau 50
- b) Perfis Soldados: Aço ASTM A-36 - 250 MPA;
- c) Chapas: Aço ASTM COR 400/SAC 300;
- d) Perfis dobrados a frio: Aço ASTM A-36;
- e) Parafusos/ porcas: Aço ASTM A-325 para ligações principais;
- f) Parafusos/ porcas: Aço ASTM A-307 para ligações secundárias; e
- g) Chumbadores: Aço SAE 1020 ou ASTM A-36.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²), Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

PARAFUSOS (Ø)	FORÇA DE TRAÇÃO (T)
1/2"	5,40

5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

4.4. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

4.5. MONTAGEM

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

4.6. GARANTIA

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

4.7. PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

- Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

- Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

4.8. INSPEÇÃO E TESTES

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

a) Normas Técnicas Relacionadas:

- ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

- ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

- ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

- ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

- AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.9. APLICAÇÃO NO PROJETO

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

5. PAVIMENTAÇÕES

5.1. CONDIÇÕES GERAIS

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ter sido dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ter sido considerado também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.

A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas às declividades estabelecidas.

Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas; nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente na obra pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto.

O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.

Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior. Exemplificando: a cerâmica do piso de revestimento cerâmico deverá ser comprada de um único fabricante, o rejunte a ser empregado poderá ou não ser comprado do mesmo fabricante, porém o fabricante de rejunte escolhido fornecerá todo o rejunte necessário para execução do piso; e assim por diante.

Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante, quanto ao contra-piso, cantos e reforços nas Partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.

A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados

5.2. CONTRAPISO

Retirar da superfície todo material estranho ao contrapiso, tais como restos de forma, pregos, restos de massa, etc.

Definir o nível do piso acabado e tirar mestras. Caso esteja previsto caimento no piso a ser executado sobre o contrapiso, este caimento também deverá ser considerado na execução do contrapiso.

As mestras indicarão o ponto de menor espessura do contrapiso, o qual não deverá ser inferior a 2 cm. Caso haja ocorrência de alturas superiores a 3,5 cm, o contrapiso deverá ser executado em 2 camadas, sendo a segunda executada após a cura da primeira, que não será desempolada, apenas sarrafeada.

Caso esteja definido no projeto executivo de pavimentação, deverão ser colocadas juntas de dilatação no contrapiso. As juntas serão fixadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Varrer a camada sob o contrapiso e molhá-la a fim de evitar a absorção da água da argamassa pela superfície da base.

Sobre a base aplicar uma nata de cimento, com o objetivo de aumentar a aderência, espalhando-a em seguida com o uso de vassoura de piaçava.

Espalhar a argamassa do contrapiso (consistência de farofa) nas áreas delimitadas pelas juntas, espalhando em seguida o material por toda a área e compactando com o uso da colher de pedreiro. Em seguida deve-se sarrafear a argamassa, observando-se os níveis previamente definidos.

Na execução do acabamento superficial, deve-se observar o tipo de piso a ser executado sobre o contrapiso:

- Para carpete ou madeira, acabamento alisado;
- Para cerâmica, acabamento sarrafeado.

Após se obter o nivelamento e compactação do contrapiso, retiram-se as mestras preenchendo-se os espaços com argamassa.

Efetuar cura com aspersão de água por pelo menos 3 dias consecutivos, durante os quais deverá se evitar o trânsito no local

5.3. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

Os agregados para composição da argamassa de alta resistência obedecerão rigorosamente às características de dureza mínima e da composição química especificada, de acordo com o tipo escolhido. Deverão ser guardados na obra, em local coberto, seco e ventilado, devendo-se proceder, desde a época do recebimento, à separação conforme o uso ou local a que se destinam.

5.3.1. Piso Industrial Polido com Junta

a) Especificação

Piso preparado e fundido no local composto por agregados minerais moídos (mármore, calcário, quartzo, etc) e cimento portland (comum ou branco estrutural). A cor deverá ser parecida com o piso de cerâmica especificado, a amostra deverá ser aprovada pela fiscalização.

b) Local de Aplicação

Nas áreas administrativas, circulações, alojamentos. Fabricante: empresa local especializada em pisos industriais, a amostra do piso deverá ser aprovada pela fiscalização.

c) Execução

A pavimentação deverá ser preparada e fundida no local, em placas formadas por juntas plásticas de dilatação e cuja execução deverá obedecer ao adiante estabelecido.

d) Camada Base

As superfícies a pavimentar, depois de estarem niveladas e cuidadosamente limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos, serão recobertas por uma camada de argamassa com o objetivo de fixar as tiras de juntas de dilatação.

e) Execução do Revestimento

Enquanto a camada de base ainda estiver plástica, serão nela mergulhadas as tiras de pvc para constituir as juntas de dilatação, formando painéis aproximadamente quadrados de 1,25 x 1,25 m, cuidadosamente nivelados e aprumados, cujo bordo superior deverá exceder levemente o nível do piso acabado.

A saliência das juntas, acima da camada de base, que corresponderá à espessura da camada de granitina, será de 15mm.

As juntas de dilatação serão em pvc e sua cor deverá ser similar à da granitina.

A dosagem de marmorite será função da granulometria do agregado, conforme segue:

- Agregado muito fino (nº.0 e 1) – o traço será de 1:1 de cimento e granilha;
- Agregado fino (nº.1 e 2) – o traço será de 1:1,5.
- Agregado grosso (nº.3 e 4) – o traço poderá ser de 1:3.

Depois de perfeitamente mesclados a seco os componentes do marmorite – cimento branco, granilha e corante – será adicionada a água do amassamento, na quantidade suficiente para tornar a mescla plástica, sem segregação de materiais.

A mescla será espalhada e batida sobre a camada de base, podendo-se semear a superfície com um pouco de granilha para diminuir o espaçamento entre os grãos e conferir-lhe maior homogeneidade.

A superfície da granitina será, então, comprimida com pequeno rolo compressor, de 50Kg no máximo, e alisada com colher, retirando-se todo o excesso de água e cimento que aflorar à superfície.

A superfície da granitina acabada apresentará a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grânulos de mármore.

A superfície será submetida a uma cura de 6(seis) dias, no mínimo, sob constante umidade.

f) Polimento e Lustração

Decorridos 8(oito) dias, no mínimo, do lançamento da granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, à máquina ou à mão, com esmeris de carborundum de nº.30 até o nº.60.

Proceder-se-á, então, a uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição da granitina.

Será dado um polimento final, com esmeris sucessivamente mais finos do nº.80 ao nº.120.

O polimento à mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego de máquina, por exigüidade de espaço ou curvatura da superfície.

Deverá ser acrescentado aos componentes da granitina um agregado abrasivo antiderrapante como carborundum ou óxido de alumínio, na proporção de uma parte de abrasivo para três partes de mármore triturado.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

6.1. CONDIÇÕES GERAIS

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT, e sua instalação obedecerá rigorosamente às especificações, o posicionamento, a quantificação e as demais indicações constantes do Projeto de Instalações Elétricas fornecido à Contratada. Essa deverá submeter, em tempo hábil, os projetos de instalações às Concessionárias ou entidades responsáveis da área específica envolvida. No caso de constatação da necessidade de modificações por contrariar as referidas Normas das Concessionárias, o Projeto deverá sofrer a necessária revisão. A execução das instalações só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados.

As instalações elétricas, de telecomunicações e outras só serão consideradas concluídas e conseqüentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas as redes locais, com aprovação por escrito pela Fiscalização, através de registro no Livro de Ocorrências.

Os eletrodutos e conexões serão de PVC rígido em toda instalação, salvo indicação contrária constante do Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo tratamento anti-oxidante ou plásticas e as luminárias obedecerão a especificações e posicionamento previstos em Projeto. Emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento. Não se admitindo fios desencapados.

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço com pintura de proteção anti-corrosiva equipados com chaves apropriadas, previstas no Projeto, e eventualmente outros dispositivos de controle e proteção, usualmente utilizados. As dimensões dos quadros, disposições, locações e suas ligações nas chaves obedecerão a indicações constantes do Projeto. As portas dos quadros, serão protegidas por um painel de chapa, com pintura de proteção anti-corrosiva, com vazados e outros detalhes para a passagem de alavancas e outros dispositivos mecânicos das chaves, ou então para visualização de medidores e outros dispositivos. Tanto o quadro geral de medição, que será em chapa de aço pintado, e o quadro de instalações de telecomunicações deverão estar de acordo com as Normas e padrões impostos pela Concessionária local.

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.2. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

7. PINTURA

7.1. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no Generalidades deste descritivo técnico, cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, além das orientações do fabricante.

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.

Todas as superfícies a ser pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a pintar deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente seca.

Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 26 horas entre demãos sucessivas.

Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.

Adotar precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais; e
- Remoção de respingos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando remover adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas tintas já preparadas em fábrica ou em máquinas certificadas pelo fabricante da tinta especificada. Não serão permitidas composições manuais de cor, salvo com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento da mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, deverão ser usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempos de chuva ou excessiva umidade.

Todos os materiais entregues na obra deverão estar em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento deverá ser ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, prevenir incêndios ou explosões provocadas por uma armazenagem inadequada.

Esta área deverá ser mantida limpa, sem resíduos sólidos, que deverão ser removidos ao término de cada dia de trabalho.

Os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou artificiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderente, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

De acordo com a classificação das superfícies, estas deverão ser convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que deverão ser submetidas.

7.2. PINTURA ACRÍLICA

7.2.1. *Material*

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- corantes, naturais ou superficiais;
- dissolventes;
- diluentes, para dar fluidez;
- aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- plastificante, para dar elasticidade;
- secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

7.2.2. *Processo executivo*

Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro

das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

7.2.3. Critérios de Medição

A medição será feita pela área pintada, aferida em m².

8. SERVIÇOS DIVERSOS

8.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

Quando da demolição dos barracões de obra, deverão ser seguidas às especificações da letra a) do subitem 2.2.2. deste caderno.

8.2. LIMPEZA DE OBRAS

8.2.1. *Limpeza Diária*

Diariamente o entulho deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO ou retirado para fora do terreno da Policl, em local apropriado e autorizado pelos órgãos competentes, conforme a disponibilidade de espaço no canteiro. As áreas de circulação e acessos deverão estar sempre limpas e varridas de modo a evitarem acidentes de trabalho.

Os serviços de limpeza deverão satisfazer as seguintes condições:

- Deverá haver particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Deverão haver um mínimo de 03 (três) funcionários dedicados exclusivamente à esta limpeza diária.
- O serviço somente deverá ser recebido, após uma limpeza geral.

8.2.2. *Limpeza Geral*

a) Procedimentos Gerais

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

b) Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA PADRÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

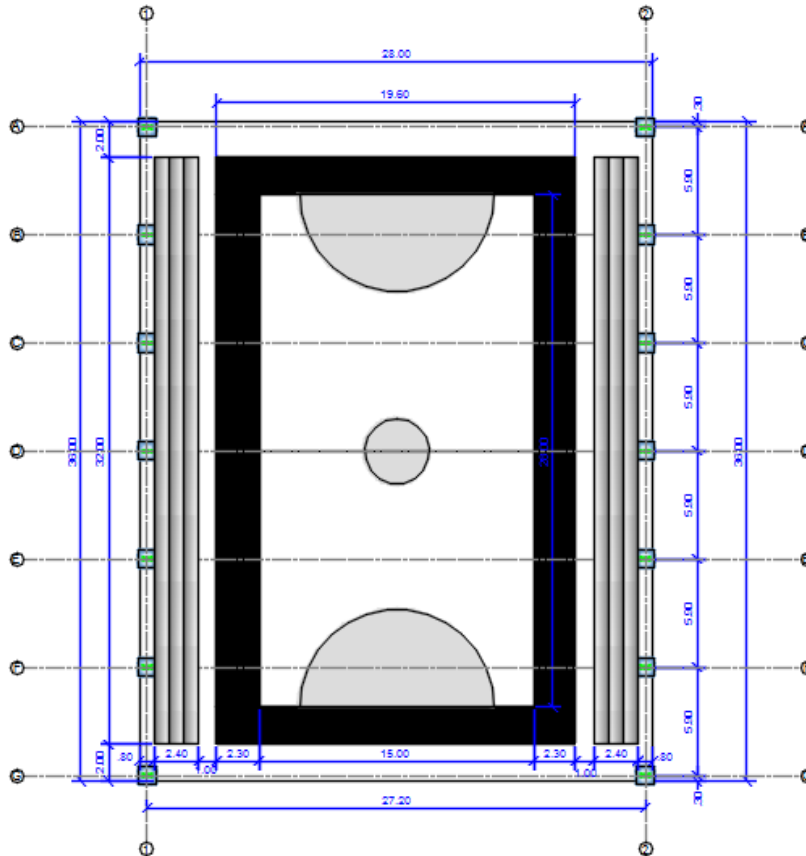
INTRODUÇÃO

O Município de Fortaleza, visando melhorar os equipamentos das escolas de ensino médio e fundamental, desenvolveu um programa de reformas e implantação de quadras poliesportivas em suas unidades de ensino. Para isso acionou a Secretaria de Infraestrutura do Município – SEINF para que sua área técnica desenvolvesse três padrões de quadras cobertas para adequar as diferentes situações existentes, nas reformas de recuperação de quadras, como na implantação de novos equipamentos.

A primeira quadra padrão definida foi a do tipo 1

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 290

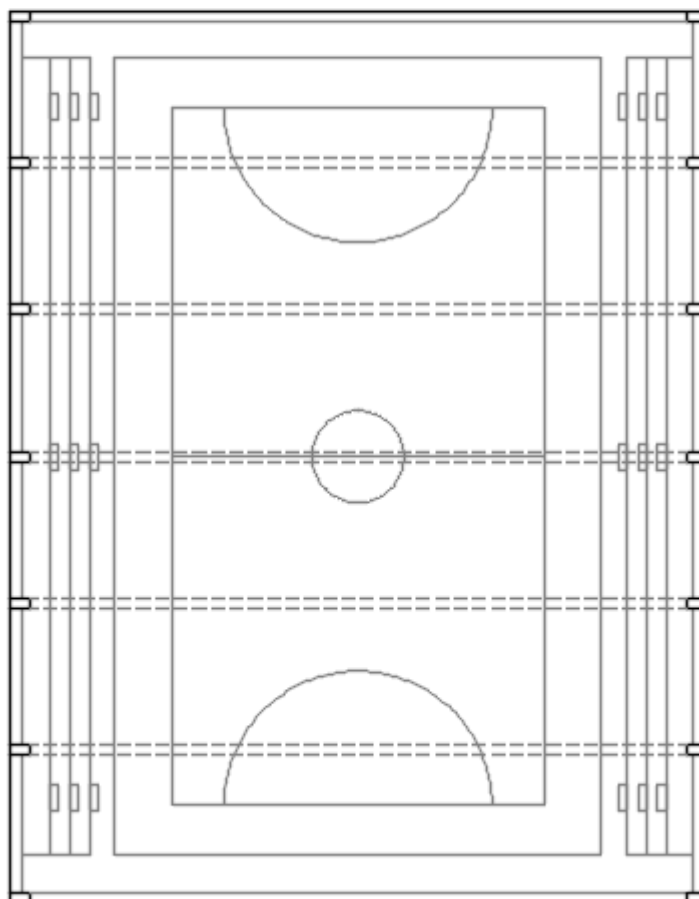
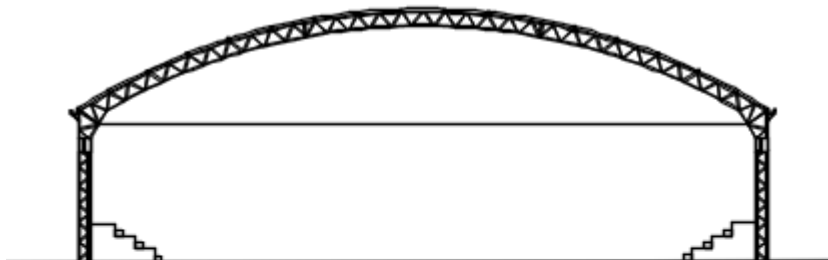


Padrão FNDE
(15x28)m

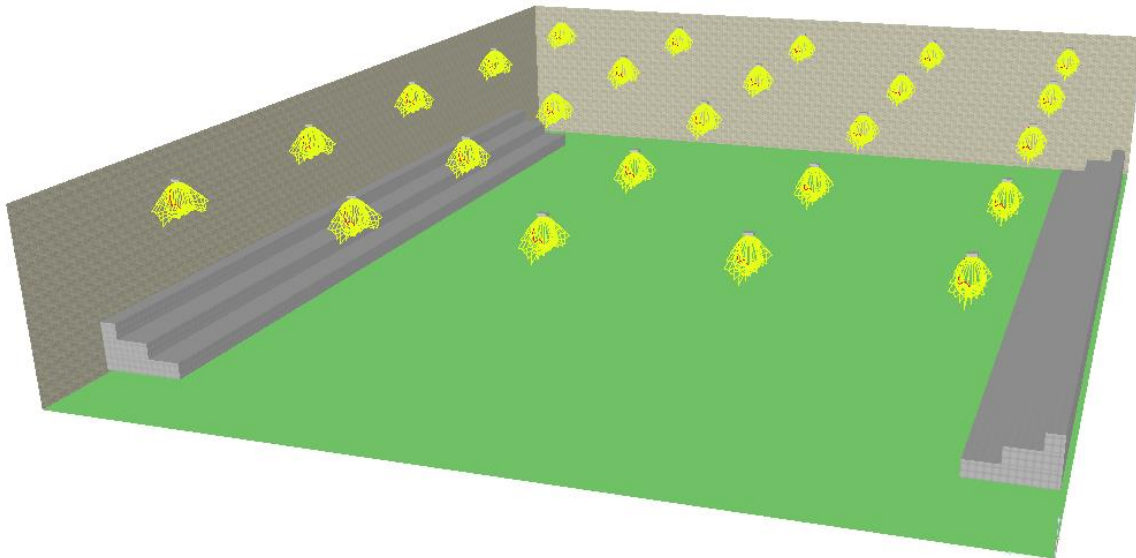
Para esse padrão de quadra tipo 1, foi estipulado o perfil de estrutura metálica a ser implantado como padrão, nas quadras novas e nas que estão com a estrutura condenada.

EDITAL Nº4977
RDC PRESENCIAL Nº. 021/2019/CPL
PROCESSO Nº P842962/12019

FL. | 291



Dentro das condições estabelecidas para esse padrão de quadra a ser adotada, buscamos conhecer as quadras já implantadas nas escolas do estado e do município, que já possui um padrão definido nas obras já realizadas, visando manter os mesmos equipamentos e infraestrutura, reduzindo assim os itens de reposição necessários, quando de suas manutenções.



Simulação no DIALUX 4.12

OBSERVAÇÕES:

O desenvolvimento deste padrão de projeto elétrico, visa reduzir o tempo para elaboração de projetos individualizados, obter um custo único a ser orçado o que agiliza o processo para a sua implantação. Contudo cabe observar que em muitas unidades a serem reformadas, existem ambientes anexadas a essas quadras, a exemplo de banheiros, vestiários e palco que não foram consideradas neste padrão. Com isso cabe redefinir o quadro geral de distribuição e sua proteção na implantação do padrão dentro das particularidades de cada unidade de ensino.

Outro ponto a ser considerado, quando da implantação deste padrão e o comprimento do alimentador do quadro de distribuição, que nesse padrão consideramos 100m, este deve ser redimensionado, tanto para as novas cargas dos anexos mencionados, como para o comprimento do alimentador, buscando adequar a capacidade de condução de corrente e a queda de tensão do alimentador, a corrente de curto circuito e a curva de disparo do disjuntor de proteção para adequar as proteções do quadro com as proteções a jusante deste, ou seja a coordenação de proteção do quadro da quadra, do QGBT, e pôr fim a proteção da entrada de energia.